EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO

Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de julgamento: Menor preço Global

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: aberto

INVERSÃO DE FASES: SIM, Confome o artigo 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº 185/2026

Edital de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço por empreitada global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.**

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: **www.bnc.org.br**, no dia ***30 de junho de 2026, às 07:00 horas***, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO. a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Projeto Básico e nos projetos e documentos técnicos de

engenharia.

1.2. JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES.

Nos termos do artigo 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral é a inversão das fases, com a análise das propostas antecedendo a verificação da habilitação. Todavia, o dispositivo legal confere à Administração a faculdade de prever, em edital, a ordem diversa, desde que haja **motivação idônea e compatível com o objeto licitado**.

No presente certame, cujo objeto trata-se de **obra a ser contratada por meio de concorrência eletrônica**, justifica-se a **análise prévia da habilitação dos licitantes** em razão da **complexidade técnica, material e financeira** que envolve a execução do contrato.

A verificação antecipada da habilitação garante maior segurança jurídica ao procedimento, pois assegura que apenas empresas **efetivamente aptas e qualificadas** possam apresentar propostas, evitando riscos à Administração decorrentes de eventual contratação de licitante inabilitado após a fase competitiva.

Tal medida encontra amparo ainda nos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa**, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que previne nulidades futuras, reduz o retrabalho e confere maior confiabilidade ao processo licitatório.

Assim, diante da natureza do objeto e da necessidade de maior rigor quanto à habilitação técnica, econômico-financeira e jurídica das empresas concorrentes, **opta-se motivadamente por realizar a habilitação antes da fase de propostas**, nos termos do artigo 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico da Plataforma Eletrônica.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a

usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. O preço global máximo estimado e aceito pela pela Administração, para o objeto deste certame não poderá ser superior a R$ 973.388,88 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. Habilitação Jurídica

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal perante o Município, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

5.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.3.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.3.3.2. As licitantes deverão apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

5.3.3.3. A declaração deverá demonstrar que os compromissos assumidos não são superiores ao patrimônio líquido da licitante.

5.3.3.4. A declaração deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE relativa ao último exercício social.

5.3.3.5. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre os valores constantes da declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

5.3.3.6. Certidão Negativa de Registro de Contas Julgadas Irregulares e/ou Reprovadas emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em nome do(s) sócio(s) da empresa, bem como Certidão Negativa de Processos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em nome da pessoa jurídica, ambas emitidas em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, salvo se constar prazo de validade diverso no próprio documento.

5.3.3.7. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS E CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - A licitante deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, contendo a relação dos contratos, atas de registro de preços, empenhos ou instrumentos congêneres vigentes firmados com órgãos públicos e/ou entidades privadas, demonstrando os compromissos financeiros já assumidos pela empresa.

II - A declaração deverá conter, no mínimo:

a) identificação do contratante;
b) número do contrato ou instrumento equivalente;
c) objeto resumido;
d) valor global do contrato;
e) valor mensal estimado da execução;
f) prazo de vigência;
g) saldo contratual estimado.

III - A Administração poderá realizar diligências para verificação das informações

apresentadas, inclusive mediante consulta aos portais oficiais de transparência, PNCP, SICAP-LCO, contratos administrativos e demais meios oficiais.

IV - A omissão de informações relevantes, a apresentação de dados inexatos ou incompatíveis com a capacidade econômico-financeira da empresa poderá ensejar a inabilitação da licitante, garantido o contraditório e a ampla defesa.

V - A exigência possui fundamento na verificação da capacidade econômico-financeira da licitante para execução do objeto, visando resguardar a adequada execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. Qualificação Técnico-Profissional.

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional, será restrita a:

a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, **quando for o caso**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

b) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, **quando for o caso**, que demonstrem capacidade, (TECNICA) na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

c) registro ou inscrição da Empresa e Responsável Técnico, na entidade profissional

competente, **quando for o caso**;

d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da Visita Técnica.

6. GARANTIA

6.1 Será exigida, como condição para assinatura do Contrato, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de contrato.

6.1.1 A garantia contratual poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro, mediante depósito em Conta Bancária a ser aberta especificamente para cada Processo Licitatório;

6.1.2 A garantia contratual será liberada ou restituída à contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do contrato.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos

oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado habilitado para participação das fases subsequentes do certame.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado

para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento **(SE HOUVER REGULAMENTO)**;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Tocantins;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto aos recursos apresentados em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, após a divulgação da decisão recorrida, seja ela relativa à habilitação/inabilitação ou ao julgamento das propostas;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da respectiva ata;

c) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. Será exigida, como condição para assinatura do Contrato, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de contrato, e ser depositada em Conta Específica para esse fim. Cumprida essa condição o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de ate **31 de dezembro de 2026**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de até **300 (trezentos) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal responsável.

19.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.4. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

04.122.2004.1.136 - Construção e Ampliação do Centro de Convenções
Elemento: 4.4.90.51.00
Fonte: 1.500.0000.000000 - Resultante de impostos

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela autoridade competente, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios

com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da Plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio da Plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº

14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas do Tocantins/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (NÃO EMPREGA MENOR)
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Brasilândia do Tocantins-TO, 15 de junho de 2026.

LORENNA BISPO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo do Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO.

Natureza: Obra de engenharia.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO.

Assim, pode-se entender por obra, na forma da lei, como atividade estabelecida, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel. O que se pretende contratar é, em síntese, o descrito no referido inciso. Resumidamente, a reforma e ampliação do Centro de Convenções e Eventos de Brasilândia do Tocantins-TO, é uma obra de engenharia, pois: há transporte de material, seja insumo ou bota-fora.

Tal objeto somente pode ser constituído com a presença de um responsável técnico devidamente habilitado na área e o resultado da operação a que se destina, trará valorização do patrimônio público.

Não há de se falar de necessidade de parcelamento do referido processo, o que inviabilizaria duas empresas trabalhando em uma mesma frente de serviço. A obra atende diretamente a disponibilidade financeira segundo as suas diversas fontes originárias e de utilização no escopo da mesma.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este documento enumera os serviços previstos em projeto e discrimina os insumos (materiais, equipamentos e mão-de-obra) a serem empregados, e os métodos construtivos a serem seguidos na execução dos mesmos. Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e aos respectivos detalhes e a estrita obediência às prescrições e exigências daquele todos, convenientemente, autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do Contrato e valendo como se, no mesmo Contrato, efetivamente transcritos fossem.

Em todos os serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, as

recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar, bem como as exigências das normas técnicas aqui definidas.

Integram a presente especificação técnica e deverão ser rigorosamente observados pela Contratada os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos elaborados pelo setor de engenharia, os quais passam a fazer parte integrante do presente Projeto Básico para todos os fins.

2.1. Convenções

Para fins desta Especificação, os termos abaixo têm os seguintes significados:

a) Contratante – Por contratante das obras define-se, na NBR5671: 1990 (NB-578/1989), como o órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

b) Contratada – Define-se, na NBR5671: 1990 (NB-578/1989), como pessoa física ou jurídica, técnica e juridicamente habilitada escolhida pelo contratante para executar o empreendimento, de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

A CONTRATADA será a empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, conforme a definição constante da Portaria nº 2296, de 23.jul.1997, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

c) Fiscalização - Indivíduo ou comissão representante do Contratante junto à Contratada, designado a verificar, de modo sistemático, o cumprimento de todas as disposições contratuais e ordens complementares, em todos os seus aspectos;

d) PM-BRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO;

e) ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

f) NBR - Norma Brasileira Registrada do SINMETRO;

g) SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

h) SINMETRO - Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

i) DIN - Normas Industriais Alemãs;

j) LEI 14133 - Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

k) DIÁRIO DE OBRA - Livro em que são registrados, diariamente, pelo CONSTRUTOR e, a cada vistoria, pela FISCALIZAÇÃO, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da obra ou, quando necessário, do serviço.

l) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se o CADERNO DE ENCARGOS.

m) CADERNO DE ENCARGOS – Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

n) MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES – Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.

o) MEDIÇÃO – Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços.

2.2. Normas Técnicas

Devem ser observadas, na execução das referidas obras e serviços, as disposições:

a) dos Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e das concessionárias de serviços públicos;

b) das normas da ABNT;

c) das Normas e Padronizações da SEINFRA E SINAPI;

d) da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

e) das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente as expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

f) das especificações técnicas constantes dos projetos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas orçamentárias, composições de custos e cronograma físico-financeiro que integram o presente Projeto Básico.

2.3. Projeto

Os licitantes receberão o PROJETO BÁSICO, possuindo o conjunto de elementos que definem a obra ou serviço. Ou ainda, o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto. Bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação de que se trata.

Os desenhos e especificações de serviços integrantes de cada projeto deverão ser examinados cuidadosamente pelos licitantes, podendo ser esclarecidas as eventuais dúvidas junto ao Contratante até a data prevista para tanto no Edital.

Quando determinadas as especificações do projeto à apresentação pela Contratada de detalhes de execução para aprovação prévia da Fiscalização, os originais respectivos, tanto das pranchas quanto dos memoriais descritivos e de cálculo, deverão ser elaborados em meio eletrônico e plotados em papel sulfite branco respectivamente, e ficarão fazendo parte dos arquivos do Contratante. Os desenhos e os memoriais deverão obedecer à padronização da ABNT.

A aprovação por parte da Fiscalização ou do Contratante de detalhes elaborados pela Contratada não a exime de responsabilidade por erros ou falhas que os mesmos possam conter.

Caso haja divergência entre as especificações e os desenhos, prevalecerão aquelas; caso haja divergência entre cotas e medidas em escala, prevalecerão as cotas.

Em caso de dúvidas ou omissão do Projeto caberá à Fiscalização fixar o que julgar mais indicado, comunicando por escrito à Contratada a solução adotada.

2.4. Materiais, mão-de-obra e equipamentos

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá ao CONSTRUTOR fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras; e adquirir materiais em quantidade necessária à conclusão das obras em prazo fixado.

Ao CONSTRUTOR caberá responsabilidade das instalações provisórias de água, luz, força e telefone; os transportes fora e dentro do canteiro das obras, incluindo o estabelecimento e manutenção dos meios de transportes verticais para atender às suas necessidades e as de outros contratantes a critério da fiscalização.

As obras e suas instalações deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. Ficarão a cargo da Contratada todos os serviços ou materiais necessários para o funcionamento das instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações.

A Contratada retirará do canteiro da obra todos os materiais rejeitados pela fiscalização, no prazo estipulado pela mesma.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos e memoriais, bem como às normas técnicas aplicáveis. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer material ou serviço que não atenda às exigências técnicas estabelecidas.

2.5. Da substituição de materiais

Os materiais especificados neste documento como referência (com indicação de modelo, marca, nome do fabricante etc.), destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer às exigências dos itens a seguir.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo. O estudo e aprovação, pela Administração, dos pedidos de substituição, só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

a) Declaração da Contratada de que a substituição se fará sem ônus para o municipio;

b) Apresentação de provas, pela Contratada, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo.

c) A substituição somente poderá ser realizada após autorização expressa da Fiscalização e da Administração Municipal, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela qualidade, desempenho e durabilidade do material substituído.

2.6. Do transporte e armazenamento de materiais

Todos os materiais utilizados na construção das obras deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas, quedas ou empilhamentos indevidos.

Os materiais sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção até o momento da sua utilização.

Os materiais estocados deverão estar totalmente quantificados, de modo que a todo o momento a Fiscalização possa saber a quantidade existente na obra.

A Contratada é obrigada a apresentar à Fiscalização, antes da utilização, o prazo de validade dos materiais perecíveis.

Os custos relativos ao transporte, carga, descarga, armazenamento, guarda e proteção dos materiais correrão exclusivamente por conta da Contratada.

2.7. Dos ensaios e testes dos materiais e instalações

A retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados pela Contratada ou por pessoal técnico do laboratório selecionado, com a assistência da Fiscalização, em ocasião por esta determinada, sendo os ensaios realizados pela Contratada, através do laboratório selecionado, a critério da Fiscalização.

Os materiais deverão ser ensaiados de acordo com os índices das Normas e Métodos da ABNT ou normas estrangeiras aplicáveis, na ausência de Normas da ABNT.

Os materiais que não satisfizerem aos ensaios realizados ou que não forem aceitos pela Fiscalização, serão definitivamente rejeitados.

Haverá particular atenção para o disposto a respeito nas seguintes normas.

2.8. Das medidas de segurança

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da Contratada, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, a utilização de produtos tóxicos ou explosivos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres, bem como a legislação referente ao impacto Ambiental.

A Contratada deverá exigir que todos os empregados usem os equipamentos de segurança (cintos, botas, luvas, óculos, máscaras etc.) e que os conservem em perfeitas condições.

Compete à Contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e a noite.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e de pedestres.

A Administração não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais das obras e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

A Contratada manterá Seguro de Acidente do Trabalho, para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro das obras e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações ou equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução das obras.

A Contratada submeter-se-á às medidas de segurança exigidas pela Administração, do local onde se realizarem as obras ou serviços objeto do Contrato.

A Contratada deverá apresentar, caso necessário, no primeiro dia de trabalho, relação do seu pessoal, em duas vias, constando nome completo e número da Carteira de Identidade de cada funcionário que venha a ter acesso a áreas controladas desta Secretaria. Essa lista deverá ser atualizada sempre que houver modificações no efetivo da obra.

2.9. Especificações de materiais e acabamentos

Os itens constantes na planilha orçamentária se encontram detalhados no Memorial Descritivo em anexo.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança dos serviços contratados.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes dos projetos, Memorial Descritivo, normas da ABNT, composições referenciais do SINAPI e SICRO, quando aplicáveis, bem como demais normas técnicas vigentes.

3. NATUREZA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os serviços objeto desta contratação referem-se à execução de obra de engenharia consistente na reforma e ampliação do Centro de Convenções e Eventos de Brasilândia do Tocantins-TO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo. Trata-se de obra de engenharia de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo o julgamento das propostas pelo critério de menor preço.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de até **31 de dezembro de 2026** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

4.2. prazo para execução da obra será de até **300 (trezentos) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o município de Brasilândia do Tocantins carece de um espaço físico que seja simultaneamente adequado e moderno para suportar as demandas da população. A infraestrutura existente não oferece condições ideais para a realização de eventos de grande porte, o que limita o potencial de integração social e o fortalecimento das políticas públicas locais.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Convenções e Eventos do município. Esta intervenção contempla desde a recuperação da infraestrutura e superestrutura até a modernização da fachada e das instalações internas, garantindo um ambiente seguro e funcional.

A real necessidade reside na urgência de dotar o município de uma infraestrutura que permita a promoção de congressos, seminários, cursos, feiras, exposições e apresentações culturais. O empreendimento é visto como um investimento estratégico para o crescimento sustentável da cidade, visando o desenvolvimento econômico, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a valorização da identidade cultural local.

A obra possui uma área total de intervenção de 776,44 m². Esse dimensionamento foi projetado para comportar adequadamente o fluxo de pessoas esperado para os diversos tipos de eventos previstos, incluindo áreas de convivência,

refeitório, sanitários acessíveis.

A escolha técnica recaiu sobre uma trama de aço composta por terças e tesouras inteiras com vãos de até 12 metros. A estrutura metálica permanente foi escolhida por:

- **Segurança e Estabilidade**: Garante resistência estrutural para vãos livres amplos, essenciais em um centro de convenções, sem a necessidade de pilares centrais que obstruam a visão.
- **Durabilidade e Baixa Manutenção:** O uso de aço galvanizado e telhamento metálico oferece maior vida útil e proteção contra intempéries, alinhando-se ao princípio da eficiência e do investimento estratégico de longo prazo.
- **Modernidade e Estética Institucional:** O projeto prevê acabamentos de alto padrão, como fachada em pele de vidro e revestimento em chapas de ACM, que conferem ao prédio o caráter de modernidade e acessibilidade exigidos para um centro de convenções e eventos de referência, o que seria impossível de atingir com estruturas provisórias.

Como a Administração não dispõe de equipe técnica própria para execução dos serviços, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada do ramo, assegurando qualidade técnica e atendimento às demandas da Prefeitura Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

É vedada a cessão, transferência ou subcontratação do objeto, total ou parcial, sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.2. Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia deverá ser prestada em até 01 (um) mês, contados da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Obra Pública – Percentual de 5% (cinco por cento)

Em conformidade com os artigos 96 a 101 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), será exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

A presente exigência encontra respaldo técnico e legal, especialmente por tratar-se de contratação de obra pública, que, por sua natureza, envolve riscos operacionais, estruturais e financeiros mais elevados. A garantia visa proteger a Administração Pública quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, especialmente no que se refere a:

Execução conforme o projeto e as especificações técnicas;

Prazos estipulados no cronograma físico-financeiro;

Qualidade dos materiais e serviços empregados;

Eventuais danos causados à Administração em decorrência de inadimplemento contratual.

Ademais, a exigência de garantia contratual em percentual razoável, como o aqui estabelecido, contribui para a seleção de empresas com maior capacidade técnica e responsabilidade na execução do objeto contratual, evitando-se contratações temerárias e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se tecnicamente a exigência da garantia de 5%, conforme facultado pela legislação vigente, como medida preventiva de proteção ao interesse público e à eficiência da contratação.

6.3. Vistoria

É facultativa a avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá apresentar documento de identidade e documento que comprove sua vinculação com a empresa ou sua responsabilidade técnica, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da

vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: após a emissão da ordem de serviço;

7.1.1. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

A Contratada apresentará, com antecedência, à Fiscalização, para aprovação, amostras dos materiais a empregar que, uma vez aprovados, farão parte do mostruário em poder da Fiscalização, para confrontação com partidas dos fornecimentos.

É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra, antes de sua utilização, e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis.

7.1.2. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

A contratada responderá pela solidez e segurança da obra executada, nos termos

do art. 618 do Código Civil, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das demais garantias legais aplicáveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.5. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Concluída a execução da obra, o objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e demais documentos contratuais.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante vistoria técnica destinada a verificar a adequação da obra aos termos contratuais e a inexistência de pendências que impeçam sua aceitação definitiva.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. Os pagamentos serão realizados mediante medições dos serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro e os quantitativos constantes da planilha orçamentária.

9.10. Cada medição deverá ser atestada pelo fiscal da obra e aprovada pela Administração antes da emissão da nota fiscal correspondente.

9.11. Não serão pagos serviços não executados ou executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas.

Liquidação

9.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

9.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2. Não serão permitidos preços unitários maiores do que os valores da planilha orçamentária base fornecida pela contratante, caso ocorra a empresa será desclassificada. O método de execução será por empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.24. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão

10.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. Justifica-se a exigência dos índices econômicos acima tendo em vista o fato de os serviços demandarem elevado investimento em infraestrutura, equipamentos e mão-de-obra especializada, razão pela qual as licitantes deverão comprovar possuir situação financeira apta a custear os serviços que irão ser futuramente contratados.

10.31. As licitantes deverão apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

10.32. A declaração deverá demonstrar que os compromissos assumidos não são superiores ao patrimônio líquido da licitante.

10.33. A declaração deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE relativa ao último exercício social.

10.34. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre os valores constantes da declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

10.35. Certidão Negativa de Registro de Contas Julgadas Irregulares e/ou Reprovadas emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em nome do(s) sócio(s) da empresa, bem como Certidão Negativa de Processos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em nome da pessoa jurídica, ambas emitidas em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, salvo se constar prazo de validade diverso no próprio documento.

Qualificação Técnica

10.36. Comprovação de aptidão para execução de obra ou serviço de engenharia de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante apresentação de certidões, atestados ou documentos equivalentes emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.36.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes aos quantitativos desta licitação, compatíveis em características, prazos e cujos quantitativos correspondam, no mínimo, a 40% (quarenta por cento) dos serviços de maior relevância e compatível com o objeto desta licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. PLANILHA	QUANT. SOLICITADA
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	495,04	198,02
7.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	439,59	175,84
9.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	742,51	297,00
10.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC,	m²	501,92	200,77

	FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS			
11.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	461,88	184,75
11.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	461,88	184,75
12.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1104,74	441,90
12.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1104,74	441,90
15.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3352,79	1341,12
18.3	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m²	39	15,60
18.4	FACHADA EXTERNA EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, LETRAS CAIXA ALTA EM ACM RETRO ILUMINADAS	UND	1	0,40

10.36.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.36.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.36.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.37. Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 973.388,88 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos),** conforme custos unitários apostos em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Tocantins-TO.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

04.122.2004.1.136 - Construção e Ampliação do Centro de Convenções
Elemento: 4.4.90.51.00
Fonte: 1.500.0000.000000 - Resultante de impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Brasilândia do Tocantins-TO, 15 de junho de 2026.

LORENNA BISPO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Anexo II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores, Nos termos do EDITAL e seus ANEXOS, das demais informações disponibilizadas na CONCORRÊNCIA Nº ……./2026, bem como nos levantamentos e estudos realizados, com os quais esta LICITANTE concorda integralmente, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para a CONCORRÊNCIA, conforme especificado no EDITAL.

Considerando que:

I. Esta PROPOSTA COMERCIAL reflete a intenção desta LICITANTE e é vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional;

II. Para a elaboração desta PROPOSTA COMERCIAL a LICITANTE considerou as condições físicas e jurídicas do OBJETO e todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do objeto da CONCORRÊNCIA, observando-se o disposto no EDITAL, bem como respectivos ANEXOS;

III. Na elaboração da PROPOSTA COMERCIAL, esta LICITANTE tomou ciência, anuiu e considerou todos os riscos assumidos em eventual contratação, caso se sagre vencedora desta LICITAÇÃO;

V. Todos os elementos indicados no EDITAL foram considerados para formulação da PROPOSTA COMERCIAL. A LICITANTE declara que se compromete a efetuar todos os investimentos e demais intervenções necessárias para permitir execução do OBJETO do CONTRATO, bem como que se compromete a arcar com as despesas, ônus, encargos, dispêndios e obrigações pecuniárias referidas no CONTRATO e ANEXOS;

PROPOSTA COMERCIAL: Esta LICITANTE, cujos dados estão apresentados abaixo vem, por seu representante legal, apresentar a seguinte PROPOSTA COMERCIAL para os fins da CONCORRÊNCIA Nº ……../2026:

Proposta ofertada: R$ ……. (valor por extenso).

Validade: Esta PROPOSTA COMERCIAL terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da mesma e, nesse período, todas as condições serão mantidas.

DADOS DA LICITANTE

Razão Social: ……

CNPJ/ME: ……

Telefones de contato: ……..

Representante legal da LICITANTE: …….

E-mail: ……..

Cidade/estado, em ...../...../.....…

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Anexo III

TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Prezados Senhores, Pelo presente,……..(nome da empresa, por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto da CONCORRÊNCIA, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO. Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL.

Cidade/estado, em ...../...../.....…

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

À
Prefeitura _____
Processo nº _____
Concorrência nº _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os seguintes compromissos contratuais vigentes perante órgãos públicos e/ou entidades privadas:

Contratante	Nº Contrato	Objeto	Valor Global	Valor Mensal Estimado	Vigência

Declara ainda que os compromissos atualmente assumidos não comprometem sua capacidade operacional, financeira e administrativa para execução do objeto da presente licitação, possuindo condições técnicas, operacionais e econômico-financeiras suficientes para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nome:
CPF:
Cargo:

Anexo V
DECLARAÇÃO

Nome da empresa, com endereço ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade/estado, em ...../...../.....…

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Anexo VI

MINUTA DE CONTRATO N. ……./2026

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO**, e a Empresa **.....**, adotando-se o regime da Lei n. 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 37.420.718/0001-47, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, CEP: 77.735000, Brasilândia do Tocantins – TO, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe de Miranda, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **.....**, estabelecida na **.....**, inscrita no CNPJ sob o n. **.....**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **.....**, resolvem celebrar este contrato, referente à Concorrência Eletrônica n. **...../**2026, Processo Administrativo nº ....., mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, para execução no regime de **empreitada por preço global**, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

2.2. Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, translado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

2.4. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

3.2. A CONTRATADA deve entrar em contato com o Município, após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução do contrato.

3.3. Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

3.4. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

3.5. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

3.6. A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratado, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrument.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto

contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais indicados.

5.2. São competências do Fiscal Técnico:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

5.3. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento da execução;

5.4. A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

5.5. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

5.6. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I – promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
IV – fiscalizar a prestação dos serviços, por meio da fiscalização, e/ou secretaria comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
VII – designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato;

6.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I – manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

II – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

III – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

IV – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

V – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

IX – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

X – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

XI – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XII – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XIII – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIV – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XV – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XVI – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XVII – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

XVIII – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XIX – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XX – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XXI – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.2004.1.136 - Construção e Ampliação do Centro de Convenções

Elemento: 4.4.90.51.00
Fonte: 1.500.0000.000000 - Resultante de impostos

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Preço

8.1.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

8.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Forma de Pagamento

8.2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias estipuladas no Boletim de medição, de acordo com a quantidade efetivamente executada.

8.2.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

8.2.3. As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I – caberá a fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;
II – a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pela municipalidade;
III – a CONTRATADA deverá apresentar, a nota fiscal, correspondente ao valor da medição de acordo a sua proposta.
VII – a CONTRATADA deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.

8.3. Prazo de Pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à

Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

8.5. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data do Contrato.

9.2. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
III - do encerramento do contrato.

9.3. O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

9.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo efetuar caução em dinheiro.

10.2. A garantia, em valor equivalente a até 5,0% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada como condição para assinatura do contrato;

10.3. A caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em conta bancária específica, aberta pela Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Município.

10.4. A garantia assegurará, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
II – prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e
IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

10.5. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da importância depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
II – após o término da vigência do contrato.

10.6. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;
II – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
III – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

10.7. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

11.1. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.2. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

11.3. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e
II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.3. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.4. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

13.5. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

13.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS

14.1. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

15.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS PRAZOS

17.1. Os serviços serão executados no período de até **300 (Trezentos) dias**, conforme cronograma Físico-Financeiro, prorrogáveis de acordo com as necessidades e também em conformidade com a Lei 14.133/2021. Sendo o contrato com vigência de até **31 de dezembro de 2026**, contados a partir da data do empenho, e que é formalizada a ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas do Tocantins/TO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato. E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Brasilândia do Tocantins-TO, ... de..... de 20.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

PINHEIRO
ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS -TO

Brasilândia, 12 de maio de 2026.

(63) 9 8464-5726
@pinheiro.eng.br
pinheiro.eng63@gmail.com

INTRODUÇÃO

o presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na reforma e ampliação do centro de eventos objetivando a melhoria no município de Brasilândia do Tocantins -TO.

O projeto que será apresentado a seguir foi desenvolvido seguindo todas as especificações constantes nas normas e garante o uso sem restrições de seus usuários.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra. A reforma e ampliação deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da Prefeitura de Brasilândia do Tocantins -TO.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizado, no canteiro de obras, Alvará, Certidões, Licenças e Diário de Obra, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

LOCALIZAÇÃO

Reforma e ampliação do centro de eventos, avenida João Mendes Frazão, centro, de Brasilândia do Tocantins -TO.

FIGURA 01
FONTE: GOOGLE EARTH (2026)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa deverá ser no padrão fornecida pela Prefeitura Municipal, em chapa com guarnições e engradamento em madeira com seções adequadas e conter as informações da construção. A placa será fixada em local visível em frente à obra.

A ligação será executada a partir da rede pública de abastecimento de água existente, obedecendo às normas técnicas da concessionária local e às especificações aplicáveis.

Os serviços compreendem a construção e instalação de mureta de concreto para proteção do conjunto hidráulico, incluindo fornecimento e instalação de hidrômetro, registros, conexões, tubulações e demais acessórios necessários ao correto funcionamento do sistema.

A tubulação será executada com materiais adequados para condução de água potável, garantindo estanqueidade, segurança e durabilidade da instalação. Todas as conexões deverão ser devidamente vedadas e testadas antes da liberação do sistema.

Após a conclusão dos serviços, será realizada verificação geral da instalação, testes de funcionamento e recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução da ligação predial.

2.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

A administração local da obra será realizada por um engenheiro civil júnior e um encarregado de obras, atuando de forma coordenada para garantir o bom andamento dos serviços.

O engenheiro civil júnior será responsável pelo acompanhamento técnico da obra, fiscalização da execução conforme os projetos e especificações, controle de qualidade, elaboração de relatórios, gestão de cronograma e materiais, além de garantir o cumprimento das normas de segurança.

O encarregado de obras coordenará a equipe de campo, distribuirá as tarefas diárias, fiscalizará a produtividade, organizará o uso de materiais e ferramentas e garantirá a execução conforme as orientações técnicas repassadas pelo engenheiro.

Ambos realizarão reuniões diárias para alinhar as atividades, promoverão o bom andamento da obra com foco em qualidade, segurança e cumprimento de prazos, mantendo sempre a organização e controle do canteiro de obras.

3.0 – REFORMA EDIFICAÇÃO EXISTENTE:

3.1 – DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO:

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando as condições de segurança do trabalho, preservação das estruturas remanescentes e correta destinação dos resíduos gerados.

Os serviços de demolição de alvenaria de bloco furado serão realizados de forma manual, sem reaproveitamento dos materiais, compreendendo a retirada completa das paredes indicadas em projeto, incluindo argamassas, fragmentos e demais elementos aderidos. Durante a execução deverão ser adotadas medidas para evitar danos às áreas adjacentes e garantir a estabilidade das estruturas existentes.

A remoção de portas será executada manualmente, incluindo folhas, marcos, alizares, ferragens e acessórios, sem reaproveitamento dos materiais removidos. Os vãos deverão permanecer limpos e adequadamente preparados para futuras intervenções.

A demolição de revestimento cerâmico será realizada de forma mecanizada com utilização de martelete, contemplando a retirada completa das peças cerâmicas e da argamassa de assentamento, sem reaproveitamento. Após a execução, as superfícies deverão permanecer limpas, regularizadas e aptas para recebimento de novos revestimentos.

Os serviços de demolição de rodapé cerâmico serão executados manualmente, sem reaproveitamento, incluindo remoção total das peças e limpeza das superfícies afetadas, evitando danos ao piso e às paredes remanescentes.

A demolição de lajes em concreto armado será executada de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento dos materiais, obedecendo

rigorosamente às condições de segurança estrutural e operacional. A execução deverá ocorrer de maneira controlada e gradual, evitando sobrecargas, vibrações excessivas e comprometimento dos elementos estruturais adjacentes.

Todo o material proveniente das demolições e remoções deverá ser recolhido, transportado e destinado adequadamente em local autorizado, ficando a área de intervenção limpa e desobstruída ao final dos serviços.

3.2 – INFRAESTRUTURA:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos estruturais, normas técnicas da ABNT e boas práticas da engenharia civil, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade da edificação.

Inicialmente será realizada a escavação manual de valas, obedecendo às dimensões, níveis e alinhamentos definidos em projeto. As escavações deverão ocorrer de forma cuidadosa, garantindo estabilidade das laterais e preservação das áreas adjacentes.

Após a escavação, será executado o preparo do fundo de vala com largura inferior a 1,50 m, através do acerto e regularização do solo natural em local com baixo nível de interferência, proporcionando condições adequadas para recebimento das fundações.

Sobre o fundo regularizado será executado lastro de concreto magro aplicado em blocos de coroamento e sapatas, com a finalidade de promover nivelamento, proteção das armaduras e melhoria das condições de apoio das estruturas de fundação.

As armações das sapatas isoladas, vigas baldrame, blocos e sapatas corridas serão executadas conforme especificações do projeto estrutural, utilizando aço CA-50 e CA-60 nos diâmetros de 5,0 mm, 6,3 mm, 8,0 mm, 10,0 mm e 12,5 mm, contemplando corte, dobra, montagem e posicionamento das ferragens, respeitando cobrimentos, espaçamentos e amarrações exigidos pelas normas técnicas vigentes.

As formas para execução das sapatas corridas e vigas baldrame serão confeccionadas em madeira serrada com espessura de 25 mm, incluindo fabricação, montagem, escoramento, alinhamento e posterior desmontagem, admitindo reaproveitamento conforme especificações técnicas e condições adequadas de utilização.

O concreto estrutural empregado nas fundações possuirá resistência característica mínima de FCK = 25 MPa, no traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1 em massa seca), com preparo mecânico em betoneira de 400 litros, garantindo homogeneidade e qualidade do material aplicado.

O lançamento do concreto será realizado manualmente com uso de baldes, incluindo adensamento mecânico e acabamento adequado das superfícies estruturais, visando eliminação de vazios, perfeita compactação e desempenho estrutural satisfatório.

Após a cura inicial das estruturas de fundação, será executada impermeabilização das superfícies mediante aplicação de argamassa polimérica ou membrana acrílica em três demãos, garantindo proteção contra umidade e infiltrações provenientes do solo.

Concluídas as etapas estruturais e de impermeabilização, será realizado o reaterro manual das valas, utilizando material adequado e compactação mecânica com compactador de solos de percussão, executado em camadas sucessivas para assegurar estabilidade e correto adensamento do terreno.

Ao final dos serviços, a área deverá permanecer limpa, regularizada e em condições adequadas para continuidade das demais etapas da obra.

3.3 – SUPERESTRUTURA:

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações da ABNT, observando rigorosamente os critérios de segurança, estabilidade, alinhamento, nivelamento e qualidade estrutural.

As formas para pilares retangulares e estruturas similares serão executadas em chapas de madeira compensada plastificada, considerando pé-direito simples e reaproveitamento conforme especificação de até 18 utilizações. Os serviços compreenderão fabricação, montagem, travamento, alinhamento, escoramento e posterior desmontagem, garantindo estanqueidade e geometria adequada das peças estruturais.

As formas para vigas serão confeccionadas em chapa de madeira plastificada, com escoramento em garfos de madeira, contemplando montagem e desmontagem para estruturas de pé-direito simples, assegurando resistência suficiente para suportar as cargas provenientes da concretagem.

As armações de pilares e vigas de concreto armado serão executadas conforme detalhamento estrutural, utilizando aço CA-50 e CA-60 nos diâmetros de 5,0 mm, 6,3 mm, 8,0 mm, 10,0 mm e 12,5 mm, compreendendo corte, dobra, montagem, amarração e posicionamento das ferragens, respeitando cobrimentos e espaçamentos previstos em projeto.

O concreto estrutural utilizado possuirá resistência característica mínima de FCK = 25 MPa, no traço 1:2,3:2,7, em massa seca de cimento, areia média e brita nº 1, com preparo mecânico em betoneira de 400 litros, garantindo homogeneidade, resistência e desempenho estrutural adequado.

O lançamento do concreto em pilares e vigas será realizado com uso de baldes, contemplando adensamento mecânico por vibrador e acabamento das superfícies, de forma a evitar falhas de concretagem, segregação e formação de vazios.

As formas para escadas em concreto armado, compostas por dois lances em “U” e laje plana, serão executadas em madeira serrada, incluindo fabricação, montagem, escoramento e desmontagem, admitindo reaproveitamento conforme especificação técnica.

As formas para lajes serão confeccionadas em chapa de madeira compensada resinada com espessura de 17 mm, garantindo estabilidade dimensional, nivelamento e acabamento adequado das superfícies estruturais.

As armações das escadas serão executadas com aço CA-50 nos diâmetros de 6,3 mm, 8,0 mm e 10,0 mm, conforme detalhamento estrutural, contemplando montagem completa das ferragens e posicionamento adequado para recebimento do concreto.

As armações das lajes de concreto armado serão executadas utilizando aço CA-60 de 5,0 mm e aço CA-50 nos diâmetros de 6,3 mm e 8,0 mm, obedecendo rigorosamente às especificações de projeto quanto a espaçamentos, ancoragens e cobrimentos mínimos.

A concretagem das escadas será realizada com concreto FCK 25 MPa, utilizando bombeamento mecânico, incluindo lançamento, adensamento e acabamento, garantindo perfeita compactação e uniformidade estrutural.

A concretagem de vigas e lajes maciças ou nervuradas será executada igualmente com concreto FCK 25 MPa e utilização de bomba para lançamento,

contemplando adensamento mecânico e acabamento adequado das superfícies, assegurando resistência, durabilidade e desempenho estrutural satisfatório.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser respeitados os períodos mínimos de cura do concreto e retirada gradual dos escoramentos, conforme orientações técnicas e normas aplicáveis, garantindo integridade e segurança da estrutura executada.

3.4 – PAVIMENTAÇÃO:

O presente memorial descritivo estabelece os critérios técnicos e procedimentos executivos referentes aos serviços de execução de pisos, calçadas e revestimentos cerâmicos da edificação, conforme especificações de projeto e normas técnicas vigentes.

Inicialmente será executado lastro de concreto magro aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, com a finalidade de regularização, nivelamento e preparo da base para recebimento dos acabamentos posteriores. O concreto deverá apresentar consistência adequada e ser lançado sobre superfície previamente compactada e regularizada, garantindo estabilidade e uniformidade da base.

Os passeios, calçadas e pisos em concreto serão executados com concreto moldado “in loco”, produzido na própria obra, utilizando materiais de qualidade e obedecendo aos níveis, caimentos e dimensões definidos em projeto. O acabamento será do tipo convencional, sem utilização de armadura estrutural, contemplando lançamento, espalhamento, nivelamento, desempeno e acabamento final da superfície, garantindo resistência mecânica, durabilidade e adequado escoamento de águas superficiais.

Após a cura e preparação da base, será executado revestimento cerâmico para pisos com placas esmaltadas de dimensões 60 x 60 cm, aplicado em ambientes com área superior a 10 m². O assentamento será realizado com argamassa colante apropriada, respeitando alinhamento, nivelamento, paginação e espaçamento uniforme entre peças.

As placas cerâmicas deverão apresentar perfeito acabamento, sem fissuras, empenamentos ou defeitos aparentes. Após o assentamento, será executado o rejuntamento das juntas com material adequado, garantindo vedação, resistência e acabamento uniforme das superfícies revestidas.

Ao término dos serviços, os pisos deverão permanecer limpos, nivelados, firmemente assentados e em perfeitas condições de uso, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho exigidos para a obra.

3.5 – PAREDES E PAINÉIS:

3.5.1 – ALVENARIA:

Será executado o levantamento de alvenaria com blocos cerâmicos, conforme especificações na planilha orçamentária, utilizando argamassa adequada para assentamento e garantindo o prumo, nível e alinhamento das paredes. Os serviços incluem a correta amarração entre fiadas, controle de espessuras e juntas, assegurando a estabilidade e o desempenho estrutural da vedação.

Durante a execução, serão observados todos os cuidados necessários para a integração com elementos existentes, como pilares, vigas e instalações embutidas. Ao final, a alvenaria será deixada em condições adequadas para recebimento de revestimentos posteriores, atendendo aos padrões técnicos de qualidade e segurança exigidos em obra.

3.5.2 – VERGAS E CONTRAVERGA:

As vergas serão executadas sobre os vãos das esquadrias, com a finalidade de absorver e distribuir adequadamente as cargas provenientes da alvenaria superior, evitando o surgimento de fissuras e deformações nas paredes. As contravergas serão executadas abaixo dos vãos de janelas, proporcionando maior estabilidade e distribuição dos esforços estruturais na região inferior das aberturas.

Os serviços compreenderão o posicionamento e assentamento dos blocos canaleta, instalação das armaduras conforme especificações do projeto estrutural e posterior concretagem dos elementos, garantindo perfeito preenchimento, alinhamento e nivelamento das peças executadas.

O concreto utilizado deverá apresentar resistência compatível com as exigências estruturais da obra, sendo devidamente adensado para eliminação de vazios e obtenção de adequado desempenho mecânico.

A execução deverá obedecer rigorosamente aos níveis, dimensões e detalhes definidos em projeto, garantindo integração adequada com a alvenaria e desempenho estrutural satisfatório.

Após a conclusão dos serviços, as superfícies deverão permanecer limpas, alinhadas e em condições adequadas para continuidade das etapas de alvenaria e revestimento da obra.

3.5.3 – DRYWALL:

As paredes serão executadas com sistema em chapas de gesso para drywall de uso interno, constituídas por duas faces duplas de chapas fixadas sobre estrutura metálica galvanizada com guias duplas, sem previsão de vãos para portas ou esquadrias.

A estrutura metálica será composta por perfis de aço galvanizado, devidamente alinhados, nivelados e fixados aos elementos estruturais da edificação, garantindo estabilidade, resistência e perfeito posicionamento das divisórias.

As chapas de gesso acartonado serão instaladas em dupla camada em ambas as faces da parede, com fixação por meio de parafusos específicos para o sistema drywall, respeitando espaçamentos, paginação e juntas conforme recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

As juntas entre chapas receberão tratamento com fita apropriada e massa específica para drywall, proporcionando acabamento uniforme, sem fissuras ou imperfeições aparentes. As superfícies deverão permanecer prontas para posterior aplicação de pintura ou revestimento final.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas do projeto, normas da ABNT e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados, garantindo adequado desempenho acústico, resistência mecânica e qualidade final da instalação.

Ao término dos serviços, as paredes deverão apresentar perfeito alinhamento, prumo, nivelamento e acabamento, estando aptas para utilização e continuidade das etapas de acabamento da obra.

3.6– ESQUADRIAS:

As portas internas serão do tipo semi-oca, padrão médio, destinadas à pintura, com espessura de 3,5 cm, nas dimensões de 60 x 210 cm, 70 x 210 cm e 90 x 210 cm, conforme indicação em projeto arquitetônico. Os serviços compreenderão o fornecimento completo dos kits de portas, incluindo folhas, batentes, dobradiças, fechaduras, execução dos furos, montagem e instalação.

Os batentes deverão ser devidamente alinhados, nivelados e fixados às alvenarias, garantindo perfeito funcionamento das folhas. As ferragens empregadas deverão apresentar resistência e acabamento compatíveis com o padrão da obra.

Será instalada porta pivotante de vidro temperado nas dimensões de 90 x 210 cm, com espessura de 10 mm, incluindo todos os acessórios necessários para perfeito funcionamento, tais como pivôs, ferragens, puxadores e elementos de fixação. O vidro deverá atender às normas de segurança aplicáveis, apresentando acabamento uniforme e isento de imperfeições.

As portas de correr em alumínio serão compostas por quatro folhas para vidro, incluindo fornecimento de vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem utilização de alizar. A estrutura em alumínio deverá possuir acabamento resistente à corrosão, garantindo durabilidade, estanqueidade e perfeito deslizamento das folhas móveis.

Também será instalada porta corta-fogo de abrir, com duas folhas, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 24, batente em chapa nº 18 e classificação corta-fogo classe 90 minutos. O conjunto possuirá isolamento interno em manta cerâmica incombustível com espessura de 5 cm, dobradiças helicoidais em aço 1010/1020 e fechadura reversível sem chave, atendendo integralmente às exigências de segurança contra incêndio e normas técnicas específicas.

Todos os serviços de instalação deverão observar rigorosamente os níveis, prumos, alinhamentos e especificações dos fabricantes, garantindo perfeito funcionamento, vedação, segurança e acabamento das esquadrias.

Ao término dos serviços, todas as portas deverão estar devidamente instaladas, reguladas, limpas e em perfeitas condições de uso, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho previstos para a obra.

3.7 – JANELA:

As esquadrias serão confeccionadas em alumínio com acabamento acetinado ou brilhante, conforme especificação do projeto, apresentando resistência à corrosão, durabilidade e adequado desempenho de vedação e funcionamento.

Será instalada janela de alumínio tipo maxim-ar, com dimensões de 60 x 80 cm (altura x largura), equipada com vidro incluso, batente/requadro de 3 a 14 cm e sistema de fixação por parafusos. A vedação será executada com silicone apropriado, garantindo estanqueidade e proteção contra infiltrações. O conjunto será fornecido sem guarnição, alizar ou contramarco, contemplando fornecimento e instalação completos.

Também serão instaladas janelas de alumínio de correr com duas folhas para vidro, nas dimensões de 100 x 120 cm, incluindo vidros, batente/requadro de 6 a 14 cm, acabamento em acetato ou brilhante, fixação por parafusos e vedação com silicone. As esquadrias serão fornecidas sem guarnição, alizar ou contramarco, garantindo adequado desempenho funcional e acabamento compatível com o padrão da obra.

As janelas de alumínio de correr com quatro folhas e bandeira superior, nas dimensões de 150 x 120 cm, também serão fornecidas com vidros inclusos, batente/requadro de 6 a 14 cm e acabamento em acetato ou brilhante. A instalação será realizada com fixação por parafusos e vedação em silicone, assegurando perfeito funcionamento, estanqueidade e estabilidade do conjunto.

Todos os serviços de instalação deverão obedecer rigorosamente aos níveis, alinhamentos, prumos e dimensões previstas em projeto, garantindo perfeito encaixe das esquadrias aos vãos da edificação.

Ao término dos serviços, as esquadrias deverão apresentar funcionamento adequado, perfeita vedação, acabamento uniforme e ausência de defeitos aparentes, permanecendo limpas e aptas para utilização.

3.8 – REVESTIMENTO:

3.8.1 – REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS:

Inicialmente será executado o chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando argamassa com traço 1:3, preparada manualmente e aplicada com colher de pedreiro. O chapisco tem a finalidade de promover

aderência adequada entre a base e as camadas posteriores de revestimento, garantindo melhor desempenho e durabilidade do sistema.

Na sequência, será executado o emboço ou massa única, aplicado manualmente com argamassa de traço 1:2:8, preparada em betoneira de 400 litros. Este serviço inclui a execução de taliscas para garantia de prumo, nível e alinhamento das superfícies. O revestimento será aplicado em paredes internas de edificações habitacionais unifamiliares e edificações públicas padrão, proporcionando regularização, resistência e acabamento adequado para as etapas finais.

Após a cura do emboço, será executado o revestimento cerâmico das paredes internas com placas esmaltadas de dimensões 33 x 45 cm, aplicadas em altura integral das paredes, conforme especificação de projeto. O assentamento deverá ser realizado com argamassa colante apropriada, respeitando alinhamento, nivelamento, paginação e juntas uniformes entre as peças.

O rejuntamento deverá ser executado com material específico, garantindo estanqueidade, acabamento uniforme e proteção das juntas contra umidade e acúmulo de resíduos.

Ao término dos serviços, as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, aderência adequada, alinhamento correto e ausência de defeitos aparentes, estando aptas para utilização e demais etapas de acabamento da obra.

3.8.2– REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS:

Inicialmente será executado o chapisco aplicado em alvenarias com presença de vãos e em estruturas de concreto de fachada, utilizando argamassa com traço 1:3, preparada em betoneira de 400 litros. A aplicação será realizada com colher de pedreiro, garantindo cobertura uniforme das superfícies e adequada aderência para as camadas posteriores de revestimento.

Na sequência, será executado o emboço ou massa única, aplicado manualmente com argamassa de traço 1:2:8, preparada em betoneira de 400 litros. O serviço incluirá a execução de taliscas, com a finalidade de assegurar o correto prumo, nível e alinhamento das superfícies. Este revestimento será aplicado em paredes internas de edificações habitacionais unifamiliares e edificações públicas

padrão, proporcionando regularização, proteção e base adequada para acabamentos finais.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas da construção civil, garantindo uniformidade, resistência e durabilidade do revestimento, bem como perfeita aderência ao substrato.

Ao término da execução, as superfícies deverão apresentar acabamento regular, alinhado e isento de imperfeições, estando aptas para recebimento de pinturas ou demais revestimentos especificados em projeto.

3.8.3 – RODAPÉ:

O rodapé será executado com altura de 7 cm, utilizando placas cerâmicas tipo esmaltada, com dimensões de 60 x 60 cm, devidamente cortadas e ajustadas para atendimento às medidas especificadas. O material deverá apresentar qualidade compatível com o padrão da obra, com superfície uniforme, resistência ao desgaste e acabamento adequado.

O assentamento será realizado com argamassa colante apropriada para revestimentos cerâmicos, garantindo aderência eficiente, alinhamento, nivelamento e perfeita fixação das peças às superfícies das paredes.

As peças deverão ser instaladas de forma contínua e uniforme ao longo dos ambientes indicados em projeto, respeitando prumo e alinhamento, de modo a proporcionar acabamento estético e proteção contra impactos, umidade e sujeiras na base das paredes.

O rejuntamento deverá ser executado com material específico para revestimentos cerâmicos, garantindo vedação adequada das juntas, acabamento homogêneo e facilidade de limpeza.

Ao término dos serviços, o rodapé deverá apresentar perfeito acabamento, alinhamento contínuo, fixação adequada e ausência de defeitos aparentes, atendendo às condições de qualidade e desempenho exigidas para a obra.

3.9 – FORRO:

O forro será composto por réguas de PVC com acabamento frisado, próprias para uso em ambientes internos comerciais, apresentando resistência, leveza, facilidade de manutenção e bom desempenho estético.

A instalação será realizada sobre estrutura de fixação bidirecional, composta por perfis adequados ao sistema, devidamente nivelados, alinhados e fixados à estrutura da edificação. Essa estrutura tem a finalidade de suportar o forro, garantindo estabilidade, rigidez e correta distribuição das cargas.

As réguas de PVC serão encaixadas e fixadas conforme recomendação do fabricante, assegurando uniformidade, alinhamento e acabamento contínuo em toda a extensão do forro, sem deformações ou falhas visuais.

Todos os serviços deverão ser executados com rigor técnico, observando prumo, nível e esquadro, garantindo um resultado final uniforme, resistente e adequado ao uso comercial.

Ao término da execução, o forro deverá apresentar perfeito acabamento, estabilidade estrutural, boa vedação e estética compatível com o padrão da obra, estando apto para uso imediato.

4.0 – COBERTURA:

A estrutura de cobertura será composta por trama de aço com terças destinadas a telhados de até duas águas, projetadas para apoio de telhas onduladas de fibrocimento, metálicas, plásticas ou termoacústicas. O sistema inclui o transporte vertical dos materiais, garantindo adequada logística de montagem, não estando inclusa a pintura da estrutura.

Serão executadas tesouras inteiras em aço com vão de até 12 metros, destinadas ao suporte principal da cobertura. As peças serão fabricadas conforme especificações técnicas do projeto, incluindo montagem, posicionamento e içamento, garantindo resistência estrutural, estabilidade e segurança da edificação.

O telhamento será executado com telhas de aço ou alumínio com espessura de 0,5 mm, aplicadas em coberturas com até duas águas, incluindo o processo de içamento e instalação. As telhas deverão ser fixadas de forma adequada às terças, garantindo estanqueidade, alinhamento e resistência às ações climáticas.

Serão instalados rufos externos e internos confeccionados em chapa de aço galvanizado nº 26, com corte de 33 cm, incluindo içamento e fixação, com a finalidade de promover o correto escoamento de águas pluviais e vedação das interfaces entre cobertura e elementos verticais.

Também serão executados chapins (rufos tipo capa) em aço galvanizado, com corte de 33 cm, destinados à proteção e acabamento de platibandas e bordas superiores, contribuindo para a durabilidade da alvenaria e correta impermeabilização dos encontros construtivos.

A cumeeira será executada em galvalume para telha trapezoidal, com 40 cm de cada lado e espessura de 0,43 mm, na cor natural, garantindo o fechamento superior da cobertura, promovendo vedação eficiente e acabamento adequado da linha de encontro das águas do telhado.

Todos os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas vigentes, boas práticas da engenharia e recomendações dos fabricantes, assegurando desempenho estrutural, estanqueidade, durabilidade e segurança da cobertura.

4.1 – PINTURA:

4.1.1 – PINTURA DE PAREDES INTERNAS:

Inicialmente será executada a remoção de pintura látex existente, por meio de raspagem, lixamento e/ou escovação, conforme a condição da superfície. Este serviço tem como objetivo eliminar camadas soltas, deterioradas ou incompatíveis, garantindo adequada aderência para os novos revestimentos.

Na sequência, será realizado o emassamento com massa látex, aplicado em paredes em duas demãos, com posterior lixamento manual entre as etapas e ao final da aplicação. Este procedimento tem a finalidade de corrigir imperfeições, regularizar a superfície e proporcionar acabamento uniforme e adequado para recebimento da pintura.

Após o preparo da superfície, será aplicada uma demão de fundo selador acrílico, por processo manual, em paredes internas e/ou externas. O selador tem como função uniformizar a absorção do substrato, melhorar a aderência da tinta e aumentar o rendimento do sistema de pintura.

Por fim, será executada a pintura com tinta látex acrílico premium, aplicada manualmente em duas demãos, garantindo cobertura homogênea, acabamento uniforme e elevada durabilidade. A aplicação deverá respeitar o intervalo de secagem entre demãos, conforme recomendação do fabricante.

Todos os serviços deverão ser executados com rigor técnico, garantindo alinhamento, uniformidade, ausência de falhas e perfeito acabamento das superfícies.

Ao término dos trabalhos, as áreas pintadas deverão apresentar acabamento liso, uniforme, sem manchas ou irregularidades, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho exigidos para a obra.

4.1.2 – PINTURA DE PAREDES EXTERNAS:

Inicialmente será realizada a remoção de pintura látex existente, por meio de raspagem, lixamento e/ou escovação, conforme a condição da superfície. Esse procedimento tem como objetivo eliminar revestimentos soltos, degradados ou inadequados, garantindo base adequada para a aplicação dos novos sistemas de pintura.

Na sequência, será aplicada manualmente uma demão de fundo selador acrílico em paredes externas. O selador tem a função de uniformizar a absorção do substrato, melhorar a aderência da tinta e aumentar a durabilidade do sistema de pintura, especialmente em áreas expostas às intempéries.

Posteriormente, será executada a pintura com tinta látex acrílico premium, aplicada manualmente em duas demãos, respeitando o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante. A aplicação deverá garantir cobertura uniforme, boa resistência às ações climáticas e acabamento homogêneo.

Todos os serviços deverão ser executados com rigor técnico, observando as condições adequadas de preparo da superfície, limpeza, alinhamento e uniformidade, assegurando qualidade e desempenho do sistema de pintura.

Ao término da execução, as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas ou irregularidades, garantindo proteção, durabilidade e estética compatível com o padrão da obra.

5.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

5.0.1 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Inicialmente será instalado adaptador com flange e anel de vedação em PVC, soldável, DN 25 mm x 3/4”, aplicado em sistema de reservação predial de água, garantindo perfeita estanqueidade e adaptação entre componentes do sistema.

Serão instalados registros de esfera em PVC soldável, com volante, DN 25 mm, destinados ao controle de fluxo em diferentes pontos da rede hidráulica, assegurando operação prática e eficiente do sistema.

Também serão instalados registros de pressão bruto em latão, roscável, 3/4”, com acabamento e canopla cromados, bem como registros de gaveta bruto em latão, roscável, 3/4”, com acabamento e canopla cromados, ambos fornecidos e instalados para controle e seccionamento da rede de distribuição, garantindo manutenção e operação adequadas.

O sistema de reservação será composto por caixa d’água em poliéster reforçado com fibra de vidro, com capacidade de 1.000 litros, incluindo instalação completa e todos os acessórios necessários para seu funcionamento.

Será instalada torneira de boia para caixa d’água, roscável, 1 1/2”, com a finalidade de controle automático do nível de água, garantindo abastecimento contínuo e evitando desperdícios.

As conexões da rede hidráulica compreenderão curvas de 90 graus em PVC soldável DN 25 mm, joelhos de 45 graus em PVC soldável DN 25 mm e joelhos de 90 graus com bucha de latão em PVC soldável DN 25 mm, nas derivações de 1/2” e 3/4”, todos instalados em ramais e sub-ramais de água, assegurando mudanças de direção, derivações e ligações adequadas do sistema.

Será instalado também tê em PVC soldável DN 25 mm na rede de reservação predial de água, garantindo distribuição eficiente entre os ramais do sistema.

A tubulação será executada com tubos em PVC soldável de 20 mm, aplicados em ramais ou sub-ramais de água, e tubos em PVC soldável de 25 mm, instalados em ramais de distribuição de água, ambos fornecidos e instalados conforme projeto, garantindo estanqueidade, resistência e durabilidade do sistema.

Todas as conexões deverão ser executadas com adesivo apropriado, respeitando alinhamento, caimentos, fixação e testes de estanqueidade. Após a conclusão, o sistema deverá ser testado para verificação de funcionamento e ausência de vazamentos.

Ao final dos serviços, a instalação hidráulica deverá apresentar funcionamento adequado, estanqueidade, segurança operacional e conformidade com o projeto e normas técnicas aplicáveis.

5.0.2 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

O presente memorial descritivo estabelece os critérios técnicos para execução do sistema de instalações sanitárias da edificação, compreendendo redes de esgoto, caixas de inspeção, tanque séptico e demais componentes hidráulicos, conforme projeto e normas técnicas vigentes.

Inicialmente será executada caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, com dimensões internas de 0,40 x 0,40 x 0,40 m, destinada à rede de esgoto, com finalidade de inspeção e manutenção do sistema.

Será construído tanque séptico retangular em alvenaria de blocos de concreto, com dimensões internas de 1,40 x 3,20 m e altura de 1,80 m, apresentando volume útil de 6.272 litros, destinado ao tratamento primário dos efluentes sanitários, garantindo adequada separação e retenção de sólidos.

Também será executada caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, com dimensões de 60 x 60 x 60 cm, revestida internamente com barra lisa em argamassa de cimento e areia traço 1:4, com espessura de 2,0 cm. A caixa contará com fundo em concreto fck 15 MPa tipo C e tampa pré-moldada de concreto, sendo executada com escavação e confecção no local, destinada à inspeção e manutenção da rede de esgoto.

Será instalada caixa sifonada com grelha quadrada em PVC, DN 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, garantindo retenção de gases e adequada condução dos efluentes.

O sistema de tubulações e conexões será executado em PVC série normal para esgoto predial, contemplando diversos diâmetros conforme projeto.

Serão utilizados joelhos de 45° e 90° em PVC DN 40 mm, com junta soldável, aplicados em ramais de descarga e esgoto sanitário, bem como joelhos de 45° e 90° em PVC DN 50 mm, com junta elástica, destinados a ramais de descarga e esgoto sanitário.

Para a rede principal e prumadas de ventilação ou esgoto, serão utilizados joelhos de 45° e 90° em PVC DN 100 mm, com junta elástica, garantindo adequada mudança de direção e continuidade do sistema.

Será instalada junção de redução invertida em PVC DN 100 x 50 mm, com junta elástica, em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação, permitindo adequação de diâmetros e distribuição dos fluxos.

Serão utilizadas luvas simples em PVC DN 100 mm e DN 50 mm, ambas com junta elástica, destinadas à interligação de trechos de tubulação em ramais de descarga, esgoto e ventilação.

Também serão instalados tês em PVC DN 50 x 50 mm e DN 100 x 50 mm, com junta elástica, aplicados em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação, garantindo derivações e interligações do sistema.

A tubulação será composta por tubos em PVC DN 40 mm, aplicados em ramais de descarga ou esgoto sanitário; tubos em PVC DN 50 mm, aplicados em prumadas de esgoto ou ventilação; e tubos em PVC DN 100 mm, utilizados em prumadas principais de esgoto sanitário ou ventilação, todos fornecidos e instalados conforme projeto.

Todas as conexões deverão ser executadas com rigor técnico, garantindo estanqueidade, alinhamento, caimento adequado e correta fixação. Após a conclusão, o sistema deverá ser testado para verificação de funcionamento e ausência de vazamentos.

Ao final da execução, as instalações sanitárias deverão apresentar pleno funcionamento, segurança operacional, durabilidade e conformidade com o projeto e normas técnicas aplicáveis.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Os serviços compreendem a substituição das luminárias existentes por novos modelos mais eficientes e adequados ao uso dos ambientes, proporcionando melhor desempenho luminoso e maior economia de energia. Também será realizada a execução de novos pontos elétricos destinados à instalação de aparelhos de ar-condicionado no refeitório, com a devida infraestrutura elétrica compatível com a carga dos equipamentos a serem instalados.

Adicionalmente, serão implantados novos pontos elétricos em alguns ambientes da creche, conforme as necessidades identificadas, visando atender de forma mais adequada às demandas atuais de utilização dos espaços. Será realizada ainda uma revisão geral das instalações elétricas existentes, incluindo a identificação e correção de problemas de mau funcionamento, falhas em conexões, possíveis sobrecargas e demais irregularidades que comprometam a segurança e a eficiência do sistema.

Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão ser novos, de boa qualidade e atender às exigências das normas técnicas vigentes, sendo devidamente certificados. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados, seguindo as boas práticas da engenharia e adotando todas as medidas de segurança necessárias durante a realização dos trabalhos, de modo a não comprometer a integridade dos usuários e trabalhadores.

Os serviços deverão atender, no que couber, às normas da ABNT, em especial a NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, bem como à Ministério do Trabalho e Emprego NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade, além de outras normas complementares aplicáveis.

Ao final dos serviços, toda a instalação deverá ser devidamente testada, verificada e entregue em pleno funcionamento, garantindo condições adequadas de segurança, confiabilidade e desempenho, atendendo às necessidades da unidade escolar.

6.1 – LOUÇAS, BANCADAS E METAIS:

Será instalada bacia sanitária com caixa acoplada em louça branca, incluindo engate flexível em plástico branco 1/2” x 40 cm, garantindo alimentação adequada de água e funcionamento do sistema de descarga.

Será instalado chuveiro elétrico comum, tipo ducha, com corpo em plástico, incluindo fornecimento e instalação, assegurando funcionamento adequado e segurança elétrica conforme normas aplicáveis.

Nos ambientes sanitários serão instalados acessórios metálicos cromados, incluindo porta-toalhas de banho tipo barra, papeleira de parede sem tampa e saboneteira de parede, todos com fixação adequada em alvenaria, garantindo resistência, durabilidade e funcionalidade.

Será fornecido e instalado espelho de cristal com espessura de 4 mm, sem moldura, com área superior a 1,0 m², fixado por meio de parafusos com sistema de rosca interna, garantindo segurança e acabamento estético adequado ao ambiente.

Na cozinha, será instalada torneira cromada de tubo móvel, de parede, padrão médio, nas bitolas 1/2” ou 3/4”, com fornecimento e instalação completos, assegurando funcionalidade e resistência ao uso diário.

Será instalada cuba de embutir oval em louça branca, dimensões aproximadas de 35 x 50 cm ou equivalente, incluindo válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC, garantindo correta drenagem e estanqueidade do sistema.

Será executada bancada em granito cinza andorinha com espessura de 2 cm, devidamente nivelada, polida e instalada conforme projeto, garantindo resistência mecânica e acabamento estético.

Também será instalada cuba de embutir em aço inoxidável de tamanho médio, incluindo válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC, assegurando durabilidade, higiene e funcionalidade.

No sanitário acessível será instalada bacia sanitária em louça branca para PCD, sem furo frontal, com tubo de ligação cromado, fornecida e instalada sem assento, atendendo às normas de acessibilidade. Será complementada com assento sanitário convencional, fornecido e instalado conforme padrão.

Será instalado lavatório em louça branca suspenso, dimensões aproximadas de 40 x 30 cm ou equivalente, padrão popular, incluindo torneira cromada de mesa com fechamento automático, garantindo economia de água e praticidade de uso.

O lavatório contará ainda com engate flexível em plástico branco 1/2” x 30 cm, sifão flexível em PVC 1” x 1 1/2” e válvula em metal cromado 1 1/2” x 1 1/2”, com ou sem ladrão, todos fornecidos e instalados, garantindo perfeito funcionamento do sistema de escoamento.

Serão instaladas barras de apoio em aço inox polido, destinadas à acessibilidade, incluindo barra reta de 40 cm (1 1/4”), barra reta de 80 cm e barra reta de 70 cm, todas fixadas em parede conforme normas de acessibilidade, garantindo segurança e apoio adequado aos usuários.

Todos os itens deverão ser instalados com rigor técnico, garantindo nivelamento, fixação adequada, estanqueidade, funcionalidade e acabamento compatível com o padrão da obra.

Ao término dos serviços, os equipamentos deverão estar devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento, atendendo às normas técnicas, de segurança e acessibilidade vigentes.

6.2 – DRENAGEM DE AR CONDICIONADO:

Será executada a drenagem dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo a realização de rasgos nas paredes para passagem das tubulações, conforme especificações de projeto. Os serviços contemplam a abertura dos rasgos de forma controlada, instalação dos tubos de drenagem com declividade adequada para o escoamento eficiente da água condensada, bem como a correta fixação e vedação das tubulações.

Após a instalação, será realizado o preenchimento dos rasgos com material apropriado, garantindo a recomposição das superfícies e a integridade das paredes. Ao final, as áreas serão regularizadas, ficando preparadas para receber os acabamentos posteriores, assegurando funcionalidade, durabilidade e bom padrão estético das instalações.

6.3 – DRENAGEM PLUVIAL:

Será executada calha para captação de águas pluviais em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 50 cm, incluindo transporte vertical dos materiais até o local de instalação. As calhas deverão ser devidamente fixadas à estrutura da cobertura, garantindo caimento adequado para escoamento das águas, estanqueidade e resistência às intempéries.

As emendas, fixações e arremates deverão ser executados de forma a evitar vazamentos, garantindo perfeito desempenho hidráulico do sistema. As calhas deverão ser instaladas com alinhamento e inclinação compatíveis com o correto direcionamento das águas pluviais até os pontos de descarga.

O sistema será complementado por condutores verticais de águas pluviais em chapa de aço galvanizado nº 22, com espessura de 0,7 mm e diâmetro de 100 mm. Esses condutores serão responsáveis pelo encaminhamento das águas coletadas nas calhas até os pontos de descarga definidos em projeto.

A instalação dos condutores deverá ser realizada com fixação adequada à estrutura da edificação, garantindo alinhamento vertical, estabilidade e segurança, além de evitar deslocamentos ou vibrações durante o escoamento das águas.

Todos os elementos do sistema de drenagem pluvial deverão ser executados com rigor técnico, assegurando estanqueidade, durabilidade, resistência à corrosão e adequado funcionamento hidráulico.

Ao término da execução, o sistema de drenagem deverá apresentar funcionamento eficiente, com escoamento contínuo e seguro das águas pluviais, atendendo plenamente às condições de projeto e às normas técnicas vigentes.

6.4 – DIVERSOS:

Será executado guarda-corpo panorâmico composto por perfis de alumínio e vidro laminado com espessura de 8 mm, devidamente fixado à estrutura por meio de chumbadores mecânicos. O sistema deverá garantir transparência, segurança e resistência a impactos, sendo instalado com perfeito alinhamento, nivelamento e estanqueidade dos elementos de fixação.

Será instalado guarda-corpo em aço galvanizado com altura de 1,10 m, composto por montantes tubulares de 1 1/2”, espaçados a cada 1,20 m, travessa superior de 2” e gradil formado por barras chatas de ferro com dimensões de 32 x 4,8 mm. O conjunto será fixado por chumbadores mecânicos, garantindo elevada resistência estrutural, estabilidade e segurança conforme exigências normativas.

Também será executado sistema de fachada em pele de vidro, composto por painéis de vidro laminado refletivo, fornecidos e instalados conforme especificações de projeto. O sistema deverá proporcionar desempenho adequado quanto à iluminação natural, conforto térmico, estanqueidade e valorização estética da edificação.

Todos os elementos deverão ser instalados com rigor técnico, garantindo perfeita fixação, alinhamento, vedação e segurança estrutural, atendendo às normas da ABNT e às boas práticas da engenharia civil.

Ao término dos serviços, os sistemas de guarda-corpo e fachada deverão apresentar acabamento uniforme, estabilidade, segurança e pleno funcionamento, compatíveis com o padrão de qualidade exigido para a obra.

A fachada será executada com revestimento em chapas de ACM de alta durabilidade, resistência mecânica e excelente acabamento estético, fixadas sobre estrutura metálica tubular em aço galvanizado, devidamente nivelada, alinhada e dimensionada conforme projeto executivo. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura de proteção apropriada, garantindo maior vida útil e resistência às intempéries.

As chapas de ACM deverão possuir espessura adequada para uso externo, com acabamento uniforme, livre de imperfeições, empenamentos ou irregularidades visuais. As fixações deverão ser ocultas sempre que possível, proporcionando aspecto moderno, limpo e sofisticado à composição da fachada.

As letras caixa serão confeccionadas em ACM, em padrão de caixa alta, com profundidade proporcional ao layout aprovado, instaladas sobre afastadores metálicos quando necessário. O sistema de iluminação será do tipo retro iluminado (“backlight”), utilizando módulos de LED de baixo consumo energético, alta eficiência luminosa e longa durabilidade, proporcionando iluminação homogênea e destaque visual noturno da comunicação visual.

Toda a parte elétrica deverá seguir as normas técnicas vigentes, com cabeamento devidamente protegido, fontes adequadas à carga instalada e dispositivos de segurança compatíveis. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha, garantindo desempenho, acabamento refinado e baixa necessidade de manutenção.

6.5 – PAISAGISMO:

Será executado o aterro para os canteiros da fachada, conforme especificações do projeto executivo e da planilha orçamentária, atendendo às normas técnicas vigentes. Os serviços contemplam o fornecimento e a aplicação de material de aterro adequado, seguido do espalhamento e regularização da terra vegetal, garantindo a preparação do solo para o paisagismo, com condições favoráveis ao desenvolvimento da vegetação.

Sobre a área preparada, será executado lastro de seixo rolado para acabamento dos canteiros, promovendo proteção do solo, drenagem superficial e melhoria estética. Em seguida, será realizado o plantio de arbustos conforme definido em projeto paisagístico, incluindo o posicionamento adequado das mudas

e os cuidados iniciais necessários para sua fixação e desenvolvimento. Ao final, os canteiros deverão estar devidamente executados, organizados e em conformidade com as boas práticas de paisagismo e normas aplicáveis.

6.6 – LIMPEZA FINAL:

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra, deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes.

A limpeza dos pisos da obra será realizada após a conclusão dos serviços de acabamento, com a remoção de resíduos de argamassa, rejunte, tinta, poeira e demais materiais oriundos do processo construtivo. Será utilizado material apropriado para cada tipo de revestimento, de forma a não danificar a superfície, preservando o aspecto final dos pisos. A operação inclui varrição, raspagem manual ou mecânica, lavagem com água e detergente neutro, se necessário, garantindo que os ambientes estejam em perfeitas condições de apresentação e prontos para entrega. Todo o descarte de resíduos deverá ser feito conforme as normas ambientais e sanitárias vigentes.

JUCELIO JOAO DA SILVA JUNIOR:01887497137

Assinado de forma digital por JUCELIO JOAO DA SILVA JUNIOR:01887497137

JUCELIO JOAO DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL

PINHEIRO
ENGENHARIA

Obra:INSTITUCIONAL- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BRASILÂNDIA						ENCARGOS: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Endereço:AVENIDA JOÃO MENDES FRAZÃO, CENTRO, DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO								
Município: BRASILÂNDIA-TO			BDI :28,82%			SBC - 05/2026		
Área:776,44M²			Data base do orçamento:			SINAPI Ref.: 03/2026		ORSE Ref.: 02/2026
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM	m²	2,4	494,99	637,64	1.530,33
1.2	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou	UN	1	607,41	782,46	782,46
TOTAL DO GRUPO								2.312,79
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	700	33,17	42,72	29.904,00
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	H	40	131,73	169,69	6.787,60
TOTAL DO GRUPO								36.691,60
3			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO					
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	124,43	58,29	75,08	9.342,20
3.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	18,31	9,77	12,58	230,33
3.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA	m²	390,94	6,75	8,69	3.397,26
3.4	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	M	163,94	2,67	3,43	562,31
3.5	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3,14	82,74	106,58	334,66
TOTAL DO GRUPO								13.866,76
4			INFRAESTRUTURA					
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	33,71	87,58	112,82	3.803,16
4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	m²	65,56	7,50	9,66	633,30
4.3	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	3,27	930,39	1.198,52	3.919,16
4.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA	KG	111,5	15,79	20,34	2.267,91
4.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA	KG	313,3	13,20	17,00	5.326,10
4.5	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,8	14,43	18,58	33,44
4.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA	KG	154,2	11,68	15,04	2.319,16
4.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E	KG	23,7	9,89	12,74	301,93
4.8	104927	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA	m²	29,65	77,47	99,79	2.958,77
4.9	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA	m²	79,41	71,55	92,17	7.319,21

4.10	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,16	636,90	820,45	8.335,77
4.11	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E	m³	10,16	298,55	384,59	3.907,43
4.12	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	62,39	35,74	46,04	2.872,43
4.13	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	21,38	26,54	34,18	730,76
TOTAL DO GRUPO								**44.728,53**
5			**SUPERESTRUTURA**					
5.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	136,3	54,63	70,37	9.591,43
5.2	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	167,78	71,75	92,42	15.506,22
5.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	386,5	13,08	16,84	6.508,66
5.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	339,5	11,24	14,47	4.912,56
5.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL	KG	54,2	12,14	15,63	847,14
5.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	471,9	9,95	12,81	6.045,03
5.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	17,66	636,90	820,45	14.489,14
5.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	273,5	8,34	10,74	2.937,39
5.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E	m³	17,66	298,55	384,59	6.791,85
5.8	101975	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	m²	21,85	423,24	545,21	11.912,83

5.9	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	47,01	57,77	74,41	3.498,01
5.10	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	31,6	18,91	24,35	769,46
5.11	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	26,7	14,92	19,21	512,90
5.12	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	58,6	11,64	14,99	878,41
5.13	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,7	12,55	16,16	382,99
5.14	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	77,7	11,63	14,98	1.163,94
5.15	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,5	10,74	13,83	1.057,99
5.16	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	2,95	904,00	1.164,53	3.435,36
5.17	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES	m³	6,53	839,80	1.081,83	7.064,34
TOTAL DO GRUPO								**98.305,65**
6			**PAVIMENTAÇÃO**					
6.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	5,46	870,34	1.121,17	6.121,58
6.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	10,92	930,56	1.198,74	13.090,24
6.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	m²	495,04	66,87	86,14	42.642,74
TOTAL DO GRUPO								**61.854,56**
7			**PAREDES E PAINÉIS**					
7.1			**ALVENARIA**					**32.767,03**
7.1.1	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	439,59	57,87	74,54	32.767,03
7.2			**VERGA E CONTRAVERGA**					**3.333,08**

7.2.1	105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	35,98	62,85	80,96	2.912,94
7.2.2	105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE	M	6,3	51,77	66,69	420,14
7.3			**DRYWALL**					**2.833,12**
7.3.1	96368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	13,36	164,62	212,06	2.833,12
TOTAL DO GRUPO								**38.933,23**
8			**ESQUADRIAS**					
8.1			**PORTAS**					**43.348,53**
8.1.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4	1.138,96	1.467,20	5.868,80
8.1.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU	UN	1	1.149,82	1.481,19	1.481,19
8.1.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	1.301,83	1.677,01	3.354,02
8.1.4	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	6	1.284,69	1.654,93	9.929,58
8.1.5	4173	Próprio	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. (REF. SINAPI 100702)	m²	25,2	502,55	647,38	16.313,97
8.1.6	12098	ORSE	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm,dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	m²	7,56	657,27	846,69	6.400,97
8.2			**JANELAS**					**3.011,89**
8.2.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,2	663,30	854,46	1.025,35

8.2.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,5	351,55	452,86	679,29
8.2.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	2,6	390,31	502,79	1.307,25
TOTAL DO GRUPO								**46.360,42**
9			**REVESTIMENTOS**					
9.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**					**54.598,01**
9.1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	742,51	5,34	6,87	5.101,04
9.1.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	742,51	39,97	51,48	38.224,41
9.1.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	127,72	68,52	88,26	11.272,56
9.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**					**10.921,64**
9.2.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	175,42	8,37	10,78	1.891,02

9.2.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	175,42	39,97	51,48	9.030,62
9.3			**RODAPÉ**					**3.111,93**
9.3.1	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	193,89	12,46	16,05	3.111,93
TOTAL DO GRUPO								**68.631,58**
10			**FORRO**					
10.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	501,92	54,69	70,45	35.360,26
TOTAL DO GRUPO								**35.360,26**
11			**COBERTURA**					
11.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	461,88	47,76	61,52	28.414,85
11.2	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	7	2.086,22	2.687,46	18.812,22
11.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	461,88	73,42	94,57	43.679,99
11.4	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	24,1	53,34	68,71	1.655,91
11.5	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	102,36	39,58	50,98	5.218,31
11.6	13745	ORSE	Cumeeira em galvalume para telha trapezoidal galvalume standard, com 40 cm decada lado, e = 0,43mm, cor natural	m	38,33	111,01	143,00	5.481,19
TOTAL DO GRUPO								**103.262,47**
12			**PINTURAS**					
12.1			**PINTURA DE PAREDES INTERNAS**					**62.704,57**

12.1.1	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	611,98	7,77	10,00	6.119,80
12.1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1104,74	20,16	25,97	28.690,09
12.1.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1104,74	4,54	5,84	6.451,68
12.1.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1104,74	15,07	19,41	21.443,00
12.2			**PINTURA DE PAREDES EXTERNAS**					**24.879,08**
12.2.1	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	611,98	7,77	10,00	6.119,80
12.2.2	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	710,31	5,44	7,00	4.972,17
12.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	710,31	15,07	19,41	13.787,11
TOTAL DO GRUPO								**87.583,65**
13			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					
13.1			**HIDRÁULICA**					**7.526,92**
13.1.1	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7	21,87	28,17	197,19
13.1.2	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	23,59	30,38	243,04
13.1.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	97,11	125,09	250,18
13.1.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	102,23	131,69	790,14
13.1.5	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	23,59	30,38	60,76
13.1.6	102613	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	786,97	1.013,77	2.027,54
13.1.7	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	184,48	237,64	475,28

13.1.8	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	44	11,92	15,35	675,40
13.1.9	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	10,22	13,16	118,44
13.1.10	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	14,23	18,33	146,64
13.1.11	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	17,89	23,04	46,08
13.1.12	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	18	7,13	9,18	165,24
13.1.13	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,24	22,47	28,94	6,94
13.1.14	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	131,6	13,71	17,66	2.324,05
13.2			**SANITÁRIA**					**19.450,51**
13.2.1	97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	317,36	408,82	408,82
13.2.2	98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	7.337,42	9.452,06	9.452,06
13.2.3	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFECCÃO	UN	11	238,92	307,77	3.385,47

13.2.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	74,24	95,63	573,78
13.2.5	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	11,04	14,22	28,44
13.2.6	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	16,31	21,01	126,06
13.2.7	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	30,56	39,36	78,72
13.2.8	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	10,81	13,92	180,96
13.2.9	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	15,57	20,05	220,55
13.2.10	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7	29,72	38,28	267,96
13.2.11	104353	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	42,60	54,87	219,48
13.2.12	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	18,15	23,38	93,52
13.2.13	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23	5,86	7,54	173,42

13.2.14	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	17,51	22,55	135,30
13.2.15	104352	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	40,51	52,18	104,36
13.2.16	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,76	22,97	29,58	318,28
13.2.17	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	53,47	13,76	17,72	947,48
13.2.18	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	70,15	30,28	39,00	2.735,85
TOTAL DO GRUPO								**26.977,43**
14			**LOUÇAS, BANCADAS E METAIS**					
14.1	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	520,56	670,58	2.682,32
14.2	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	147,37	189,84	379,68
14.3	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	53,26	68,60	343,00
14.4	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	35,04	45,13	270,78
14.5	102148	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA INTERNA, COM ÁREA MAIOR QUE 1,0 M2.. AF_11/2025	m²	1,6	556,72	717,16	1.147,45
14.6	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	34,52	44,46	222,30
14.7	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	143,26	184,54	184,54
14.8	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	217,87	280,66	841,98

14.9	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	3,26	557,03	717,56	2.339,24
14.10	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	284,27	366,19	366,19
14.11	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2	827,28	1.065,70	2.131,40
14.12	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	41,21	53,08	106,16
14.13	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	151,31	194,91	389,82
14.14	106779	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	167,77	216,12	1.080,60
14.15	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	10,63	13,69	68,45
14.16	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	11,22	14,45	28,90
14.17	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	60,24	77,60	155,20
14.18	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4	114,21	147,12	588,48
14.19	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	339,19	436,94	1.747,76
14.20	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	326,80	420,98	841,96
TOTAL DO GRUPO								**15.916,21**
15			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
15.1			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**					**39.018,80**
15.1.1	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,95	8,81	11,34	282,93

15.1.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1025,24	18,50	23,83	24.431,46
15.1.3	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	164,97	21,24	27,36	4.513,57
15.1.4	12157	ORSE	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 25mm (3/4")	m	20,45	16,49	21,24	434,35
15.1.5	4065	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PADRÃO ENERGISA TIPO T4	UN	1	3.890,78	5.012,10	5.012,10
15.1.6	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	43	12,19	15,70	675,10
15.1.7	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5	19,40	24,99	124,95
15.1.8	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	34	34,11	43,94	1.493,96
15.1.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	65	18,17	23,40	1.521,00
15.1.10	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF 12/2020	UN	1	410,95	529,38	529,38
15.2			**CONDUTORES**					**57.276,08**
15.2.1	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	59,88	33,55	43,21	2.587,41
15.2.2	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	89,82	46,48	59,87	5.377,52
15.2.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3352,79	5,75	7,40	24.810,64
15.2.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	511,25	8,51	10,96	5.603,30

15.2.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	257,03	12,03	15,49	3.981,39
15.2.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	445,48	19,28	24,83	11.061,26
15.2.7	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	700,83	4,27	5,50	3.854,56
15.3			**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**					**3.646,93**
15.3.1	4172	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 106029 - 07/2025	UN	8	86,02	110,81	886,48
15.3.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	7	11,78	15,17	106,19
15.3.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	7	11,78	15,17	106,19
15.3.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	3	13,79	17,76	53,28
15.3.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2	12,82	16,51	33,02
15.3.6	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	7	25,17	32,42	226,94
15.3.7	3602	ORSE	Disjuntor monopolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1	15,57	20,05	20,05
15.3.8	13816	ORSE	Disjuntor tripolar 125 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens ou similar	un	3	355,36	457,77	1.373,31
15.3.9	00039445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	130,77	168,45	168,45
15.3.10	064818	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA)TETRAPOLAR 125A	UN	1	522,45	673,02	673,02
15.4			**LUMINÁRIAS**					**11.870,71**
15.4.1	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	18	50,70	65,31	1.175,58
15.4.2	13672	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	7	92,36	118,97	832,79
15.4.3	10352	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	8	91,56	117,94	943,52
15.4.4	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01 11/2021	un	12	79,58	102,51	1.230,12

15.4.5	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3	29,78	38,36	115,08
15.4.6	060215	SBC	LUMINARIA PLAFON 30X120 48W LED EMBUTIR BRANCO FRIO	UN	30	168,90	217,57	6.527,10
15.4.7	12021	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w(tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	4	179,78	231,59	926,36
15.4.8	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	93,28	120,16	120,16
15.5			**INTERRUPTORES E TOMADAS**					**5.724,43**
15.5.1	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	37,62	48,46	290,76
15.5.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	30,86	39,75	516,75
15.5.3	91975	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	84,12	108,36	216,72
15.5.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	62,86	80,97	80,97
15.5.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	32,31	41,62	1.331,84
15.5.6	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	49,70	64,02	704,22
15.5.7	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	36,57	47,10	94,20
15.5.8	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	38,59	49,71	49,71
15.5.9	92010	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	68,58	88,34	176,68

15.5.10	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27	47,58	61,29	1.654,83
15.5.11	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	49,60	63,89	447,23
15.5.12	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	62,31	80,26	160,52
15.6			**QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**					**2.270,86**
15.6.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	881,41	1.135,43	2.270,86
TOTAL DO GRUPO								**119.807,81**
16			**DRENAGEM PLUVIAL**					
16.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,7	74,91	96,49	7.400,78
16.2	4378	ORSE	Condutor de águas pluviais em chapa de aço galvanizado nº 22, e=0,7mm - diam.100mm	m	135	126,55	163,02	22.007,70
TOTAL DO GRUPO								**29.408,48**
17			**DRENAGEM DE AR CONDICIONADO**					
17.1	104315	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	61,9	17,70	22,80	1.411,32
17.2	104317	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	36	7,24	9,32	335,52
17.3	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	61,9	8,89	11,45	708,75
17.4	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	61,9	17,46	22,49	1.392,13
TOTAL DO GRUPO								**3.847,72**
18			**DIVERSOS**					

18.1	99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	9,41	1.307,94	1.684,88	15.854,72
18.2	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,9	511,21	658,54	4.543,92
18.3	11347	ORSE	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m²	39	1.749,08	2.253,16	87.873,24
18.4	116	Próprio	FACHADA EXTERNA EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, LETRAS CAIXA ALTA EM ACM RETRO ILUMINADAS.	UN	1	18.720,00	21864,96 (16.8%)	21.864,96
TOTAL DO GRUPO								**130.136,84**
19			**PAISAGISMO**					
19.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	3,51	80,37	103,53	363,39
19.2	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	3,51	229,66	295,84	1.038,39
19.3	13770	ORSE	Lastro urbanizado com seixo rolado	m²	15,4	147,26	189,70	2.921,38
19.4	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	3	327,48	421,85	1.265,55
19.5	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	12	48,46	62,42	749,04
19.6	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	19,75	13,67	17,60	347,60
TOTAL DO GRUPO								**6.685,35**
20			**FINALIZAÇÃO DA OBRA**					
20.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	776,44	2,72	3,50	2.717,54
TOTAL DO GRUPO								**2.717,54**
TOTAL DO GRUPO								**973.388,88**

JUCELIO JOAO DA SILVA JUNIOR:01887497137

Assinado de forma digital por JUCELIO JOAO DA SILVA JUNIOR:01887497137

PINHEIRO
ENGENHARIA

OBRA:	INSTITUCIONAL- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
ENDEREÇO:	AVENIDA JOÃO MENDES FRAZÃO, CENTRO, DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
REFERÊNCIA:	COTAÇÃO DE MERCADO

COTAÇÕES DE MERCADO

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	COEFICIENTE	TOTAL
02	**FACHADA EXTERNA EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, LETRAS CAIXA ALTA EM ACM RETRO ILUMINADAS.**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Razão Social: Accrilica comunicação visual Inscriçao Municipal: 470029 CNPJ: 25.300.020/0001-09 Email: accrilica@hotmail.com Site: www.accrilica.com.br Fone de contato: Celular: (62)9 8477-8863	UND	R$ 18.720,00
		MÉDIA	**R$ 18.720,00**

JUCELIO JOAO DA SILVA JUNIOR:01887497137

Assinado de forma digital por JUCELIO JOAO DA SILVA JUNIOR:01887497137

Obra:INSTITUCIONAL- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

Endereço:AVENIDA JOÃO MENDES FRAZÃO, CENTRO, DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

Município: BRASILÂNDIA-TO

Área:776,44M²

Planilha de Composições

8.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4173	Próprio	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. (REF. SINAPI 100702)	Esquadrias - Portas		m²	1,0000000	502,55	502,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1155479	22,14	2,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4088619	27,35	11,18
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material		M	2,2020000	27,86	61,34
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	4,7200000	0,73	3,44
Insumo	00004922	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material		m²	1,0000000	420,97	420,97
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material		310ML	0,0637000	48,20	3,07
				MO sem LS =>	9,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,96
				Valor do BDI =>	144,83			Valor com BDI =>	647,38
						Quant. =>	**25,2000000**	**Preço Total =>**	**16.313,97**

15.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4065	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PADRÃO ENERGISA TIPO T4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000000	3.890,78	3.890,78
Composição Auxiliar	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos,	UN	1,0000000	140,72	140,72
Composição Auxiliar	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	UN	4,0000000	15,95	63,80
Composição Auxiliar	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas	UN	3,0000000	73,46	220,38
Composição Auxiliar	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	7,40	7,40
Composição Auxiliar	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	68,42	68,42
Composição Auxiliar	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	6,0000000	18,31	109,86
Composição Auxiliar	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	M	1,5000000	14,87	22,30

Composição Auxiliar	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	UN	2,0000000	24,27	48,54
Composição Auxiliar	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	3,0000000	16,20	48,60
Composição Auxiliar	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	3,0000000	54,78	164,34
Insumo	00041197	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	Material	UN	1,0000000	1.215,03	1.215,03
Insumo	00001577	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	12,0000000	4,00	48,00
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	4,0000000	3,55	14,20
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	104,03	104,03
Insumo	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	8,4788000	31,02	263,01
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	25,0000000	41,86	1.046,50
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	10,0000000	29,62	296,20
Insumo	00001049	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	9,45	9,45
				MO sem LS => 209,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	209,15
				Valor do BDI => 1121.32			Valor com BDI =>	5.012,10
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**5.012,10**
15.3			**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**					**3.646,93**
15.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4172	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 106029 - 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos,	UN	1,0000000	86,02	86,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3036620	30,57	9,28
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3036620	26,20	7,95
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	2,57	2,57
Insumo	00039469	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	66,22	66,22
				MO sem LS => 12,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,74
				Valor do BDI => 24,79			Valor com BDI =>	110,81
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**886,48**

18.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	116	Próprio	FACHADA EXTERNA EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, LETRAS CAIXA ALTA EM ACM RETRO ILUMINADAS.	Material		UN	1,0000000	18.720,00	18.720,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3144.96			Valor com BDI =>	21.864,96
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**21.864,96**

JUCELIO JOAO DA SILVA JUNIOR:01887497137

Assinado de forma digital por JUCELIO JOAO DA SILVA JUNIOR:01887497137

Obra:INSTITUCIONAL- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO				
Endereço:AVENIDA JOÃO MENDES FRAZÃO, CENTRO, DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO				
Município: BRASILÂNDIA-TO				
Área:776,44M²				
Memória de Cálculo				
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Memória de Cálculo**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	= 2x1,20
1.2	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,0	= CONFORME O PROJETO
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	700,0	= (3,5H)* (5 DIAS)*(4 SEMANAS)*(10 MESES)=700 700
2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0	= (1H)*(1 DIA)*(4SEMANAS)*(10MESES)=40 40
3	**REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO**			
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	124,43	= (1,73x2,65)+(3,45x2,65)+(3,45x2,65)+(1,88x3,65)+(2,15x2,65)+(2,12x3,65)+(0,6x2,1)+(5,77x3)+(6,28x3)+(8,11x3)+(5,62x3)+(6,43x3)
3.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	18,31	= (0,8x2,1)+(0,8x2,1)+(0,6x2,1)+(4,55x2,5)+(1,1x2,1)
3.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	390,94	= (6,28x6,25)+(5,62x4,7)+234,34+77,42+(3,3x1,58)+(1,07x1,9)+(3,3x1,9)

3.4	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	163,94	= 6,28+6,28+6,25+6,25+4,7+4,7+5,62+5,62+6,28+1,56+5,77+19,39+20,95+1,37+1,03+10,34+3,02+1,73+3,45+1,24+3,45+0,15+3,45+1,88+0,15+1,88+0,15+1,58+1,58+3,3+3,3+1,79+2,05+4,67+1,24+4,6+0,15+4,6+5,5+1,9+1,9+1,07+1,07+3,3+3,3+1,9+1,9 DESCONTOS: 4,55+4,55+1,1+1,1+0,6+0,8+0,8+0,8+0,6+0,6+0,6+0,8+0,8+0,8+0,6+0,6
3.5	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	3,14	= 6,28x6,25x0,08
4	**INFRAESTRUTURA**			
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	33,71	= CONFORME PROJETO
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	65,56	= CONFORME PROJETO
4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	3,27	= CONFORME PROJETO
4.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	111,5	= CONFORME PROJETO
4.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	313,3	= CONFORME PROJETO
4.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,8	= CONFORME PROJETO
4.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,2	= CONFORME PROJETO
4.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,7	= CONFORME PROJETO
4.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	29,65	= CONFORME PROJETO

4.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	79,41	= CONFORME PROJETO
4.10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,16	= CONFORME PROJETO
4.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	10,16	= CONFORME PROJETO
4.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	62,39	= CONFORME PROJETO
4.13	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	21,38	= CONFORME PROJETO
5	**SUPERESTRUTURA**			
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	136,3	= CONFORME PROJETO
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	167,78	= CONFORME PROJETO
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	386,5	= CONFORME PROJETO
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	339,5	= CONFORME PROJETO
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,2	= CONFORME PROJETO
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	471,9	= CONFORME PROJETO
5.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	17,66	= CONFORME PROJETO

5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	273,5	= CONFORME PROJETO
5.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	17,66	= CONFORME PROJETO
5.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	m²	21,85	= CONFORME PROJETO
5.9	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	47,01	= CONFORME PROJETO
5.10	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	31,6	= CONFORME PROJETO
5.11	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	26,7	= CONFORME PROJETO
5.12	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	58,6	= CONFORME PROJETO
5.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,7	= CONFORME PROJETO
5.14	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,7	= CONFORME PROJETO
5.15	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,5	= CONFORME PROJETO
5.16	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	2,95	= CONFORME PROJETO
5.17	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	6,53	= CONFORME PROJETO

6	**PAVIMENTAÇÃO**			
6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	5,46	= ((6,91x5,62)+(6,43x3,8)+(6,93x5,58)+(13,35x6))x0,03
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	10,92	= ((6,91x5,62)+(6,43x3,8)+(6,93x5,58)+(13,35x6))x0,06
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	495,04	= ÁREA DOS AMBIENTES 31,08+8,7+3,3+2,86+2,84+15,12+4,13+4,2+289,28+52,2+11,99+13,93+7,07+2,84+1,9+2,03+41,57
7	**PAREDES E PAINÉIS**			
7.1	**ALVENARIA**			
7.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	439,59	= (2,3x5,95)+(10,03+5,95)+(0,8x2,1)+(1,24x5,95)+(2,95x3)+(3,3x3)+(2,8x3)+(12,05x6,2)+(7,06x7,9)+(12,35x7,9)+(3,95x7,9)+(5,5x6,2)+(6,3x6,2)+(3,15x3)+(3,15x3)+(2x3) DESCONTOS: (0,7x2,1)+(2x2,1)+(0,6x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(4x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)
7.2	**VERGA E CONTRAVERGA**			
7.2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	35,98	= 0,6+1,5+0,6+0,6+0,6+0,6+0,6+0,6+0,7+1,8+1,8+4+0,9+0,9+0,9+0,9+0,9+0,6+0,6+4+2 = 25,7 CONTRAVERGA = LV/2,5+LV > 25,7/2,5+25,7 = 35,98
7.2.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	6,3	= 0,6+1,5+0,6+0,6+0,6+0,6 = 4,5 CONTRAVERGA = LV/2,5+LV > 4,5/2,5+4,5 = 6,3
7.3	**DRYWALL**			
7.3.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	13,36	= (3,3x3)+(2,65x3) DESCONTOS: (0,9x2,1)+(2x1,3)
8	**ESQUADRIAS**			
8.1	**PORTAS**			

8.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,0	= QUATRO UNIDADES CONFORME PROJETO
8.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,0	= UMA UNIDADE CONFORME PROJETO
8.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,0	= DUAS UNIDADES CONFORME PROJETO
8.1.4	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	6,0	= SEIS UNIDADES CONFORME PROJETO
8.1.5	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. (REF. SINAPI 100702)	m²	25,2	= (2x2,1)+(2x2,1)+(4x2,1)+(4x2,1)
8.1.6	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm,dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	m²	7,56	= (1,8x2,1)+(1,8x2,1)
8.2	**JANELAS**			
8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,2	= (0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(0,6x0,4)

8.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,5	= 1,5x1
8.2.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	2,6	= 2x1,3
9	**REVESTIMENTOS**			
9.1	**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**			
9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	742,51	= (2,15x5,95)+(10,03x5,95)+(10,03x5,95)+(2,15x5,95)+(1,24x5,95)+(1,24x5,95)+(3,35x5,95)+(3,35x5,95)+(2,37x5,95)+(2,37x5,95)+(2,95x3)+(3,3x3)+(2,8x3)+(2,95x3)+(3,3x3)+(2,8x3)+(6,91x7,9)+(12,05x6,2)+(12,05x6,2)+(5,55x6,2)+(5,55x6,2)+(6,3x6,2)+(6,3x6,2)+(2x3)+(2x3)+(3x3)+(3x3)+(3x3)+(3x3)+(12,05x7,9)+(3,8x7,9) DESCONTO: (0,7x2,1)+(0,7x2,1)+(2x2,1)+(2x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(4x2,1)+(4x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(4x2,1)

9.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	742,51	= (2,15x5,95)+(10,03x5,95)+(10,03x5,95)+(2,15x5,95)+(1,24x5,95)+(1,24x5,95)+(3,35x5,95)+(3,35x5,95)+(2,37x5,95)+(2,37x5,95)+(2,95x3)+(3,3x3)+(2,8x3)+(2,95x3)+(3,3x3)+(2,8x3)+(6,91x7,9)+(12,05x6,2)+(12,05x6,2)+(5,55x6,2)+(5,55x6,2)+(6,3x6,2)+(6,3x6,2)+(2x3)+(2x3)+(3x3)+(3x3)+(3x3)+(3x3)+(12,05x7,9)+(3,8x7,9) DESCONTO: (0,7x2,1)+(0,7x2,1)+(2x2,1)+(2x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(4x2,1)+(4x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1
9.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	127,72	= (2x2,6)+(2x2,6)+(1,43x2,6)+(1,43x2,6)+(2x2,6)+(2x2,6)+(1,42x2,6)+(1,42x2,6)+(2,8x2,6)+(2,8x2,6)+(1,5x2,6)+(1,5x2,6)+(2,8x2,6)+(2,8x2,6)+(1,5x2,6)+(1,5x2,6)+(1,07x2,8)+(1,07x2,8)+(1,9x2,8)+(1,9x2,8)+(1x2,8)+(1x2,8)+(1,9x2,8)+(1,9x2,8)+(2,15x2,8)+(2,15x2,8)+(3,29x2,8)+(3,29x2,8) DESCONTOS: (0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(0,9x2,1)+(0,9x2,1)+(0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(0,8x2,1)+(0,6x2,1)+(0,6x2,1)+(1,5x1)
9.2	**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**			
9.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	175,42	= (7,06x7,9)+(12,35x7,9)+(3,95x7,9) DESCONTOS: (0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(4x2,1)
9.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	175,42	= (7,06x7,9)+(12,35x7,9)+(3,95x7,9) DESCONTOS: (0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(0,6x0,4)+(4x2,1)
9.3	**RODAPÉ**			

9.3.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	193,89	= 2,02+2,3+1,18+2,22+3,2+4,52+6,44+6,44+2,15+2,15+3,29+3,29+2,15+2,15+2,37+2,37+1,24+1,24+3,35+2,37+5,27+2,37+3,44+1,79+1,79+1,37+1,03+10,33+25,6+9,1+3,3+2,95+22,3+2,4+2,4+6,3+6,3+1,1+1,1+3+3+3+3+2,9+2,9+5,6+5,6+5,55+5,55+3,3+9,41+3,3+2,5+2,5+3,15+3,15 DESCONTOS: 0,7+0,8+0,7+2+0,6+0,8+0,6+0,6+0,6+0,6+0,6+0,6+2+1,8+4+0,9+0,9+0,9+1,8+0,9+0,9+0,9+0,9+0,9+0,9+0,6+0,6+0,9+0,9+4+4+0,9+2+0,9
10	**FORRO**			
10.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	501,92	= ÁREA DOS AMBIENTES 31,08+8,7+3,3+2,86+2,84+15,12+4,13+4,2+297,96+52,20+11,99+13,92+7,07+2,84+1,90+2,03+39,77
11	**COBERTURA**			
11.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	461,88	= 38,33x12,05
11.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	7,0	= SETE UNIDADES
11.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	461,88	= 38,33x12,05
11.4	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	24,1	= 12,05+12,05
11.5	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	102,36	= 12,45+12,45+38,73+38,73
11.6	Cumeeira em galvalume para telha trapezoidal galvalume standard, com 40 cm decada lado, e = 0,43mm, cor natural	m	38,33	= 38,33
12	**PINTURAS**			
12.1	**PINTURA DE PAREDES INTERNAS**			

12.1.1	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	611,98	= (12,05x7,55)+(31,42x7,9)+(35,53x7,9)
12.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.104,74	= (38,33x6,2)+(12,05x6,2)+(38,33x6,2)+(12,05x6,2)+(3,2x5,95)+(2,22x5,95)+(1,18x5,95)+(2,3x5,95)+(2,15x5,95)+(2,15x5,95)+(6,44x5,95)+(2,15x5,95)+(3,29x5,95)+(1,24x5,95)+(1,24x5,95)+(2,22x5,95)+(2,22x5,95)+(3,35x5,95)+(2,37x5,95)+(5,27x5,95)+(2,37x5,95)+(3,44x5,95)+(2,95x5,95)+(3,3x5,95)+(9,1x6,2)+(5,55x6,2)+(5,6x6,2)+(6,3x6,2)+(6,3x6,2)+(2,4x6,2)+(2,4x2,6)+(1,1x3)+(3x3)+(3x3)+(3x3)+(3x6,2)+(2,9x6,2) DDESCONTOS: (0,8x2,1)+(0,8x2,1)+(1,5x1)+(1,8x2,1)+((1,9x3,8)x10)+((0,6x0,4)x4)+(4x2,1)+(1,8x2,1)+((0,6x0,4)x2)+(1,5x1)+(0,7x2,1)+(2x2,1)+((0,6x2,1)x5)+(2x2,1)+((0,9x2,1)x3)+((4x2,1)x2)+((0,9x2,1)x7)
12.1.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.104,74	= 38,33x6,2)+(12,05x6,2)+(38,33x6,2)+(12,05x6,2)+(3,2x5,95)+(2,22x5,95)+(1,18x5,95)+(2,3x5,95)+(2,15x5,95)+(2,15x5,95)+(6,44x5,95)+(2,15x5,95)+(3,29x5,95)+(1,24x5,95)+(1,24x5,95)+(2,22x5,95)+(2,22x5,95)+(3,35x5,95)+(2,37x5,95)+(5,27x5,95)+(2,37x5,95)+(3,44x5,95)+(2,95x5,95)+(3,3x5,95)+(9,1x6,2)+(5,55x6,2)+(5,6x6,2)+(6,3x6,2)+(6,3x6,2)+(2,4x6,2)+(2,4x2,6)+(1,1x3)+(3x3)+(3x3)+(3x3)+(3x6,2)+(2,9x6,2) DDESCONTOS: (0,8x2,1)+(0,8x2,1)+(1,5x1)+(1,8x2,1)+((1,9x3,8)x10)+((0,6x0,4)x4)+(4x2,1)+(1,8x2,1)+((0,6x0,4)x2)+(1,5x1)+(0,7x2,1)+(2x2,1)+((0,6x2,1)x5)+(2x2,1)+((0,9x2
12.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.104,74	= 38,33x6,2)+(12,05x6,2)+(38,33x6,2)+(12,05x6,2)+(3,2x5,95)+(2,22x5,95)+(1,18x5,95)+(2,3x5,95)+(2,15x5,95)+(2,15x5,95)+(6,44x5,95)+(2,15x5,95)+(3,29x5,95)+(1,24x5,95)+(1,24x5,95)+(2,22x5,95)+(2,22x5,95)+(3,35x5,95)+(2,37x5,95)+(5,27x5,95)+(2,37x5,95)+(3,44x5,95)+(2,95x5,95)+(3,3x5,95)+(9,1x6,2)+(5,55x6,2)+(5,6x6,2)+(6,3x6,2)+(6,3x6,2)+(2,4x6,2)+(2,4x2,6)+(1,1x3)+(3x3)+(3x3)+(3x3)+(3x6,2)+(2,9x6,2) DDESCONTOS: (0,8x2,1)+(0,8x2,1)+(1,5x1)+(1,8x2,1)+((1,9x3,8)x10)+((0,6x0,4)x4)+(4x2,1)+(1,8x2,1)+((0,6x0,4)x2)+(1,5x1)+(0,7x2,1)+(2x2,1)+((0,6x2,1)x5)+(2x2,1)+((0,9x2,1)x3)+((4x2,1)x2)+((0,9x2,1)x7)
12.2	**PINTURA DE PAREDES EXTERNAS**			

12.2.1	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	611,98	= (12,05x7,55)+(31,42x7,9)+(35,53x7,9)
12.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	710,31	= (12,35x7,9)+(12,35x7,9)+(38,68x7,9)+(38,68x7,9) DESCONTOS: (4x2,1)+((1,9x3,8)x10)+((1,8x2,1)x2)+((0,6x0,4)x2)+((1,5x1)x2)+((0,6x0,4)x4)+((0,8x2,1)x2)
12.2.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	710,31	= (12,35x7,9)+(12,35x7,9)+(38,68x7,9)+(38,68x7,9) DESCONTOS: (4x2,1)+((1,9x3,8)x10)+((1,8x2,1)x2)+((0,6x0,4)x2)+((1,5x1)x2)+((0,6x0,4)x4)+((0,8x2,1)x2)
13	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
13.1	**HIDRÁULICA**			
13.1.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7,0	= CONFORME O PROJETO
13.1.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,0	= CONFORME O PROJETO
13.1.3	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
13.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,0	= CONFORME O PROJETO
13.1.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
13.1.6	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
13.1.7	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
13.1.8	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	44,0	= CONFORME O PROJETO

13.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,0	= CONFORME O PROJETO
13.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0	= CONFORME O PROJETO
13.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
13.1.12	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	18,0	= CONFORME O PROJETO
13.1.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,24	= CONFORME O PROJETO
13.1.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	131,6	= CONFORME O PROJETO
13.2	**SANITÁRIA**			
13.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.2	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	11,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.4	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0	= CONFORME O PROJETO

13.2.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.11	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,0	= CONFORME O PROJETO

13.2.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.15	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
13.2.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,76	= CONFORME O PROJETO
13.2.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	53,47	= CONFORME O PROJETO
13.2.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	70,15	= CONFORME O PROJETO
14	**LOUÇAS, BANCADAS E METAIS**			
14.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,0	= 1 UND BANHEIRO WC MASCULINO 1 UND BANHEIRO WC FEMININO 1 UND BANHEIRO WC MASCULINO PARTICULAR 1 UND BANHEIRO WC FEMININO PARTICULAR
14.2	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	= 1 UND BANHEIRO WC MASCULINO PARTICULAR 1 UND BANHEIRO WC FEMININO PARTICULAR
14.3	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	5,0	= 1 UND BANHEIRO WC MASCULINO 1 UND BANHEIRO WC FEMININO 1 UND NO CORREDOR 2 UND NO BANHEIRO PCDS
14.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,0	= 1 UND BANHEIRO WC MASCULINO 1 UND BANHEIRO WC FEMININO 1 UND BANHEIRO WC MASCULINO PARTICULAR 1 UND BANHEIRO WC FEMININO PARTICULAR 2 UND NO BANHEIRO PCDS

14.5	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA INTERNA, COM ÁREA MAIOR QUE 1,0 M2.. AF_11/2025	m²	1,6	= ESPELHO PARA BANHEIROS COLETIVOS E PCDS 0,8X0,4=0,32M² 5 LUGARES PARA POR O ESPELHO TOTAL=1,60M²
14.6	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	5,0	= 1 UND BANHEIRO WC MASCULINO 1 UND BANHEIRO WC FEMININO 1 UND NO CORREDOR 2 UND NO BANHEIRO PCDS
14.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	= 1 UND NA COPA
14.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,0	= 2 UND NO WC MASC E FEM 1 UN NO CORREDOR
14.9	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	3,26	= BANCADA PIA BANHEIRO E CORREDOR(3UND) 0,5X1,1=0,55M²X(3)= =1,65M² BANCADA PIA DA COZINHA(1UND) 2,15X0,75=1,6125M² TOTAL=3,26M²
14.10	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	= 1 UND PARA A PIA DA COZINHA
14.11	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,0	= 1 + 1 PARA CABINES PCD.
14.12	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	= 1 + 1 PARA CABINES PCD.
14.13	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	= 1 + 1 PARA CABINES PCD.
14.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5,0	= 2 + 3 DUAS UNIDADES PARA CABINES PCD + 3UNIDADES PARA BANCADAS

14.15	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5,0	= 2 + 3 DUAS UNIDADES PARA CABINES PCD + 3UNIDADES PARA BANCADAS
14.16	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	= DUAS UNIDADES PARA CABINES PCD
14.17	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	= DUAS UNIDADES PARA CABINES PCD
14.18	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,0	= 2 + 2 DUAS UNIDADES PARA CADA CABINES PCD BARRAS VERTICAIS DOS LAVALATÓRIOS.
14.19	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,0	= 2 + 2 DUAS UNIDADES PARA CADA CABINES PCD BARRAS HORIZONTAIS DOS VASOS.
14.20	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	= 2 UNIDADE PARA CADA CABINE PCD BARRA VERTICAL DO VASO.
15	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
15.1	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**			
15.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,95	= Eletroduto flexível corrugado PEAD, conforme NBR15715 24,95 m CONFORME O PROJETO
15.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.025,24	= Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465 1025,24 m CONFORME O PROJETO
15.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	164,97	= Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465 164,97 m CONFORME O PROJETO
15.1.4	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 25mm (3/4")	m	20,45	= Eletroduto flexível corrugado PEAD, conforme NBR15715 20,45 m CONFORME O PROJETO
15.1.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PADRÃO ENERGISA TIPO T4	UN	1,0	= CONFORME O PROJETO
15.1.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	43,0	= TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A=32 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A=11 =43

15.1.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,0	= TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A,=2 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A=1 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A=2 =TOTAl 5
15.1.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,0	= TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A,=27 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A=7 total=34
15.1.9	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,0	= CONFORME O PROJETO
15.1.10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,0	= CONFORME O PROJETO
15.2	**CONDUTORES**			
15.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	59,88	= 29,94 + 29,94 =59,88
15.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	89,82	= 29,94 + 29,94 +29,94= 89,82
15.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.352,79	= 3352,79 CONFORME O PROJETO
15.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	511,25	= 511,25 CONFORME O PROJETO
15.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	257,03	= 257,03 CONFORME O PROJETO
15.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	445,48	= 443,76 + 1,72=445,48 CONFORME O PROJETO
15.2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,83	= 700,83 CONFORME O PROJETO
15.3	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**			
15.3.1	DISPOSITIVO DPS 20KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 106029 - 07/2025	UN	8,0	= CONFORME O PROJETO

15.3.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,0	= CONFORME O PROJETO
15.3.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,0	= CONFORME O PROJETO
15.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0	= CONFORME O PROJETO
15.3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
15.3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,0	= CONFORME O PROJETO
15.3.7	Disjuntor monopolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,0	= CONFORME O PROJETO
15.3.8	Disjuntor tripolar 125 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens ou similar	un	3,0	= CONFORME O PROJETO
15.3.9	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,0	= CONFORME O PROJETO
15.3.10	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA)TETRAPOLAR 125A	UN	1,0	= CONFORME O PROJETO
15.4	**LUMINÁRIAS**			
15.4.1	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	18,0	= CONFORME O PROJETO
15.4.2	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	7,0	= CONFORME O PROJETO
15.4.3	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	8,0	= CONFORME O PROJETO
15.4.4	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	12,0	= CONFORME O PROJETO
15.4.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,0	= CONFORME O PROJETO
15.4.6	LUMINARIA PLAFON 30X120 48W LED EMBUTIR BRANCO FRIO	UN	30,0	= CONFORME O PROJETO
15.4.7	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w(tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	4,0	= CONFORME O PROJETO
15.4.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,0	= CONFORME O PROJETO(SER USADA NA ESCADA
15.5	**INTERRUPTORES E TOMADAS**			

15.5.1	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,0	= CONFORME O PROJETO
15.5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,0	= CONFORME O PROJETO
15.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
15.5.4	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	= CONFORME O PROJETO
15.5.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,0	= CONFORME O PROJETO
15.5.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,0	= CONFORME O PROJETO
15.5.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
15.5.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	= CONFORME O PROJETO
15.5.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
15.5.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,0	= CONFORME O PROJETO
15.5.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0	= CONFORME O PROJETO
15.5.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
15.6	**QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**			

15.6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO
16	**DRENAGEM PLUVIAL**			
16.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,7	= CONFORME O PROJETO
16.2	Condutor de águas pluviais em chapa de aço galvanizado nº 22, e=0,7mm - diam.100mm	m	135,0	= CONFORME O PROJETO
17	**DRENAGEM DE AR CONDICIONADO**			
17.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	61,9	= CONFORME O PROJETO
17.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	36,0	= CONFORME O PROJETO
17.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	61,9	= 61,9 M LINEAR CONFORME O PROJETO
17.4	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	61,9	= 61,9 M LINEAR CONFORME O PROJETO
18	**DIVERSOS**			
18.1	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	9,41	= 9,41M LINEAR NO PISO SUPERIRO(MEZANINO)
18.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,9	= 6,90M LINEAR NA ESCADA
18.3	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m²	39,0	= 7,90 DECOMPRIMENTO X 6M DE LARGURA TOTAL=47,4M² PORTA=8,4M² 39M²
18.4	FACHADA EXTERNA EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, LETRAS CAIXA ALTA EM ACM RETRO ILUMINADAS.	UN	1,0	= CONFORME O PROJETO
19	**PAISAGISMO**			

19.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	3,51	= 6,3X5,58X0,1=3,5154M³ = ATERRO PARA CANTEIROS DA FACHADA.
19.2	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	3,51	= 6,3X5,58X0,1=3,5154M³ = ATERRO PARA CANTEIROS DA FACHADA.
19.3	Lastro urbanizado com seixo rolado	m²	15,4	= AREA DO CANTEIRO EM CIRCULO A=π·r2 3,14X1=3,14M² AREA DO CANTEIRO RETANGULAR 5,98M² TOTAL=15,4M²
19.4	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	3,0	= 3 UND
19.5	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	12,0	= 12 UND
19.6	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	19,75	= AREA TOTAL=35,15M² AREA PREENCHIDA DE BRITA=15,4² TOTAL GRAMA=19,75M²
20	**FINALIZAÇÃO DA OBRA**			
20.1	Limpeza geral	m²	776,44	= TÉRREO= 734,86 PAV. SUPERIOR= 41,57

JUCELIO JOAO DA SILVA JUNIOR:01887497137

Assinado de forma digital por JUCELIO JOAO DA SILVA JUNIOR:01887497137